

BERNARDINO MACHADO

*Da monarchia*  
*para*  
*a republica*

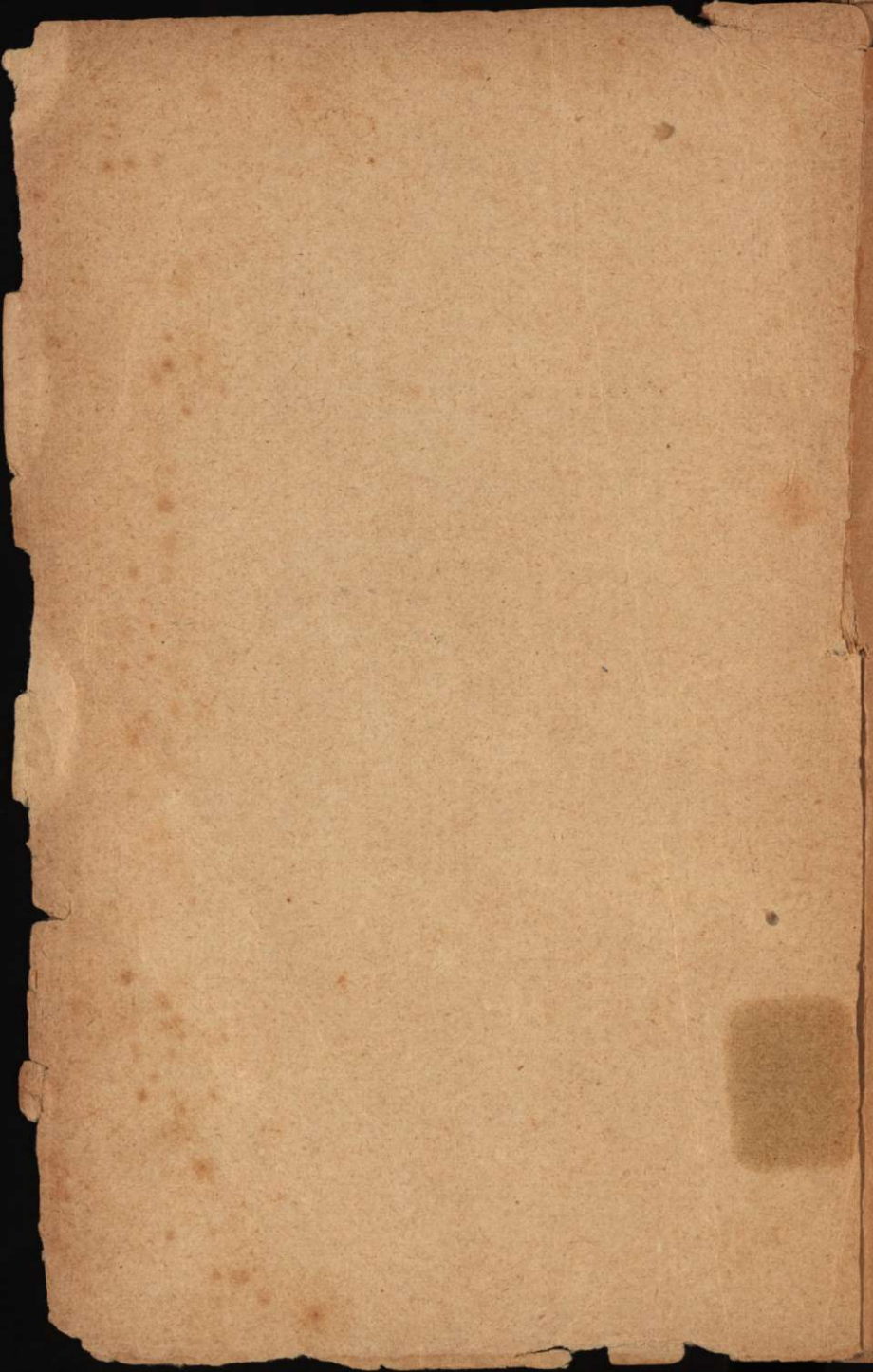
1883-1905



F  
5  
40VM

*Typographia França Amado*  
*Coimbra.*

J. Moura Marques — editor  
171, R. Ferreira Borges, 173  
COIMBRA



DA MONARCHIA  
PARA  
A REPUBLICA

1847

1847

1847

1847

1847

BERNARDINO MACHADO

DA MONARCHIA  
PARA  
A REPUBLICA

1883-1905

UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
Faculdade de Letras



1316796325



25.7.77

*Biblioteca  
Dr. Victor Matos*

1629

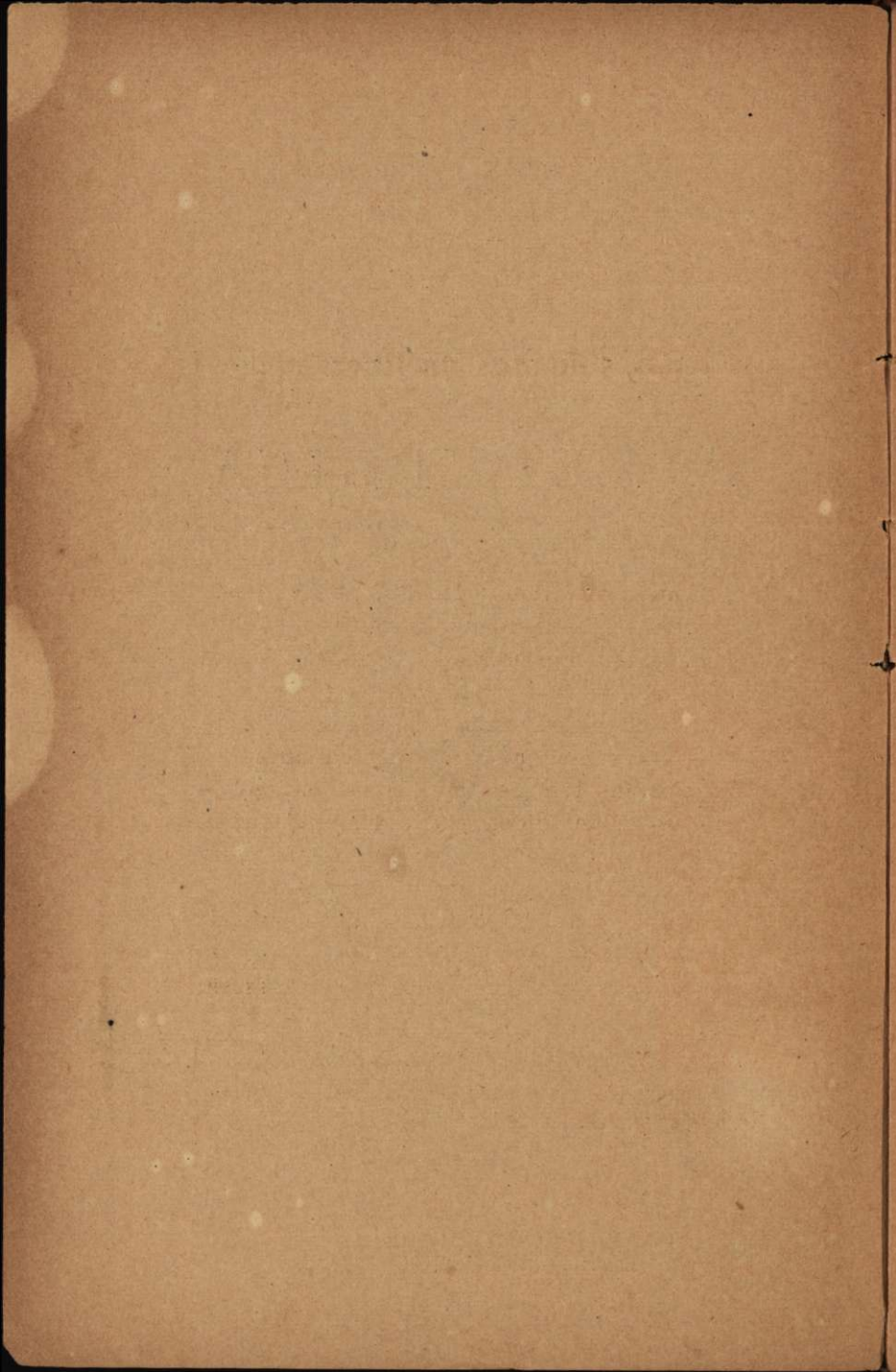
*J.*

COIMBRA

TYPOGRAPHIA F. FRANÇA AMADO

1905

Sala	V.M.
Est.	F
Tab.	5
N.º	40



## Os soldados da liberdade

SENHORES! \*

Antes de irmos tomar parte na festa portuense da liberdade, quizemos preparar-nos dignamente para ella. Por isso viemos aqui em piedosa romaria depôr, com esta corôa civica, as nossas homenagens sobre o tumulo dos que por amor da liberdade arriscaram tudo e tudo soffreram, até a morte. Que digo eu, Senhores? Elles soffreram a incomparavel dôr de se verem desconhecidos e de serem condemnados e executados pelos proprios a quem pretendiam revelar, com a liberdade, o segredo de toda a força, de todos os progressos.

\* Allocução proferida no cemiterio do Prado do Repouso, junto ao tumulo dos martyres da liberdade, no dia 9 de julho de 1883.

Na luta com o obscurantismo, com os preconceitos, contra todas as fórmulas da injustiça, elles foram vencidos, e o seu corpo, baqueou na sepultura. Mas, ao morrerem, o seu sangue tingia com as purpurinas côres duma aurora o horizonte politico da nação, e para logo se levantou sobre ella, esplendoroso, incontestavel, o sol da liberdade. O espirito, pois, destes martyres não pereceu; triumphou, sobrevive.

Prometamos, Senhores, ser-lhe eternamente fieis; digamos a estes nossos queridos mortos que podem ficar em paz, porque sempre, no meio de quaesquer contrariedades da existencia, nos ha de guiar, como um pavilhão glorioso, o exemplo das suas virtudes.

E agora, Senhores, podemos ir á nossa festa.

Viva a liberdade! Honra e gloria aos martyres da liberdade!



## SENHORES! \*

A nação deve amparo e auxilio a cada um dos seus membros; é pela solidariedade de todos que ella se organiza e robustece. Mas quanto maior não é a sua obrigação para com os que lutaram pelo seu desinvolvimento, á custa de quem ella pôde lançar-se pelo caminho do futuro, desprendida das algemas com que o despotismo lhe embaraçava os movimentos!

Não esqueçamos, pois, nunca os esforçados campeões das nossas liberdades constitucionaes, e orgulhem-nos de dividir com os que ainda restam, a prosperidade que devemos aos seus heroismos.

Animado destes sentimentos, tenho a honra de vos apresentar o seguinte projecto de lei:

\* Projecto apresentado á Camara dos deputados em 1884.

Artigo 1.º Serão admittidos nas companhias de reformados todos os soldados que nas campanhas da liberdade pugnam pelas instituições constitucionaes.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

## A crise do Douro \*

Mandou para a mesa uma representação da comissão de defesa do Douro. Disse que o estado do paiz vinhateiro era angustioso. Proximamente 15:000 hectares do terreno se achavam esterilizados; e a consequencia era por um lado a falta de trabalho, a emigração e a diminuição do consumo, por outro o abatimento da industria e do commercio do vinho. Por isso não era só o Douro quem padecia, padecia com elle o paiz todo e o thesoiro.

A assistencia publica ao Douro já custava importantes sommas. Fôra preciso fazer deducções na contribuição predial, augmentar até ao dobro a verba para obras publi-

\* Resumo dos discursos pronunciados na Camara dos deputados a favor da cultura do tabaco no Douro, em 1883.

cas, dispensar as camaras das despesas com a instrucção primaria. E tudo isto era insufficiente. Portanto valer á região duriense era favorecer a fazenda publica.

No Douro, além do tratamento dos vinhedos, havia que replantar de vinha os 15:000 hectares assolados. Eram já consideraveis as despesas com o tratamento; não havia capital que chegasse para a replantação, até porque o seu emprego não viria a produzir senão tarde.

Era necessario achar uma planta cuja cultura custasse barato e dêsse lucro em cada anno. Ora os proprietarios do Douro nas suas representações, e as estações officiaes anti-*phylloxericas* nos seus relatorios, estavam accordes em que essa planta era o tabaco.

Não se pretendia estabelecer definitivamente no Douro a cultura do tabaco; propunha-se como expediente transitorio, por meio do qual todos os annos os lavradores com os lucros auferidos se fossem habilitando a repovoar de vinha as suas terras. Não se pretendia abandonar uma cultura que faz parte da nossa tradição, que é um titulo de honra para a nação.

Havia que vencer duas difficuldades, mas era forçoso arcar com ellas, exigia-o um motivo de salvação publica. Era preciso fiscalizar para a cobrança do estado a cultura do tabaco, era preciso fiscalizá-la para que ella se não substituisse á da vinha. A fiscalização para o imposto far-se-ia como noutras nações; não tínhamos d'inventar. De resto, nenhuma fiscalização semelhante era facil, mas fazia-se por ser necessaria; e, sendo o tabaco bom e barato, o governo ganharia com a contribuição d'elle o que estava perdendo com o seu contrabando. A fiscalização da extensão da cultura ficaria a cargo da administração anti-phyloxerica, que a proporcionaria aos proprietarios segundo a beneficiação e a replantação dos vinhedos effectuadas por cada um.

E assim, durante este periodo transitorio da permissão regulamentada do tabaco, o paiz deixaria de exportar os centenaes de contos com que comprava tabaco para fabricar.

Esperava ver presente na camara o sr. presidente do conselho para lhe perguntar o seu parecer e as suas intenções a este respeito. E mandou para a mesa uma

proposta para que a representação fosse enviada ás commissões reunidas de agricultura e de fazenda, que, ouvido o governo, trouxessem á camara um projecto de lei sobre a cultura do tabaco.

Lembrou que, quando pela primeira vez falara do estado lastimoso da região vinhateira do Douro, dissera que a questão do Douro não era sómente do interesse de alguns lavradores e jornaleiros, o que já seria importante como toda questão de propriedades e de vidas, mas que havia alli um capital de 15:000 hectares de terra, dantes productivo para todo o paiz e ultimamente paralyzado. A prova de que assim era, de que se tratava de interesses para sustentar os quaes eram insufficientes as corporações locaes, estava nas representações dirigidas pelos municipios devastados, não á administração districtal, mas logo aos poderes do estado, estava na representação de proprietarios e negociantes do Porto, que tinha a honra de mandar para a mesa.

O Porto, cujo desenvolvimento proveiu em grande parte da cultura do Alto Douro,

sobresaltava-se, ao ver ameaçada na origem a sua riqueza e futura prosperidade. Discutia-se no parlamento um projecto de lei para dotar a cidade do Porto com o que ella só por antiphrase tinha tido, para lhe dar um bom porto. Era justo, era o cumprimento dum dever. Mas considerasse a camara que para pouco viria a prestar o porto artificial de Leixões, se o principal genero de exportação do Porto lhe fosse, cada vez mais, escasseando. E a ruina da segunda cidade arrastaria a de todo o paiz.

Disse que por então a crise do Douro representava um grave perigo economico, mas podia para mais tarde reccer-se que se convertesse num perigo social. O problema social liga-se tão intimamente com o problema economico, que por toda a parte se pretendia resolvê-lo, resolvendo este. Tal era a politica de Gladstone, de Bismarek, de Waldeck Rousseau, e tambem a politica do nosso governo, que se preocupava com a sorte dos proletarios em propostas do sr. ministro das obras publicas, e que pelo orgão do sr. ministro do reino nomeara uma commissão para estudar a questão da emigração.

Na verdade, nós ainda não tínhamos as difficuldades sociaes, mas tínhamos as difficuldades economicas, e temerosamente no Alto Douro. Esforçassemos-nos todos por debellá-las. Por enquanto o lavrador exautorado da sua propriedade e o jornaleiro sem trabalho submettiam-se á sua má sorte, emigravam — e a emigração, se é um mal fatal, que só pode procurar-se dirigir, quando consequencia da desproporção entre o augmento da população e o progresso industrial, é uma verdadeira calamidade quando resultante da fome —; accudissem porém os poderes do estado ao Douro, antes que as suas povoações se revoltassem, a final, contra a sua desventura.

Tornava-se necessario saber que não se falava só no Douro, que se trabalhava por elle, porque só assim o paiz esperaria com confiança, e porisso o orador provocava uma declaração do sr. ministro das obras publicas.



## A reforma constitucional de 1885 \*

Leu a sua moção :

« A camara reconhece que a proposta do governo traduz lealmente a reforma constitucional estipulada no acôrdo dos partidos, e que encerra um pensamento de incontestavel progresso politico, quaesquer que sejam as modificações que na especialidade importe fazer-lhe, e continua na ordem do dia. »

Disse que ia fazer a demonstração desta moção, começando por se occupar do acôrdo.

Recordou a unanimidade com que, havia muito, os partidos proclamavam a necessidade da reforma da constituição, e ao

\* Contexto dos discursos proferidos na discussão parlamentar da reforma constitucional em 1885.

mesmo tempo a dissidencia que viera a manifestar-se entre elles quanto ao processo de se effectuar, entendendo uns que a devia realizar com as suas idéas, intransigentemente, o partido que estivesse no governo, entendendo os regeneradores que só devia realizar-se pelo voto unanime de todos os partidos monarchicos. O primeiro processo era sem duvida mais expedito; mas o outro era de certo mais prudente e seguro, tirava á reforma toda a feição partidaria, dava-lhe uma indiscutivel auctoridade.

Esta divergencia foi retardando a reforma; não a apprehendiam os regeneradores, e depois o partido progressista não se achou com força de a promover. Voltou, porém, ao governo o partido regenerador, e os factos das ultimas promoções de pares levaram-no ao reconhecimento de que não era possivel continuar o paiz a governar-se com a camara alta de nomeação regia. Assim se originara a ultima proposta regeneradora para a reforma constitucional.

A principio, os progressistas, surprehendidos, imaginaram-se roubados no seu programma, como se a idéa do senado de

origem mixta, de eleição popular e de nomeação regia, fosse privilegio seu, como se a missão dos governos fosse crear idéas e não applicá-las. Era o momento de applicar esta, sem inspirar suspeitas de interesse partidario, no manifesto interesse geral da nação. Em o discernir consistira o merito dos regeneradores. A opinião publica deu-lhes razão e elles mantiveram-se por conseguinte no poder.

A proposta regeneradora apresentava-se com uma formula que podia satisfazer á media das aspirações dos partidos. Era pouco menos que a proposta historica, adoptada pelos progressistas, e, se na formação do pariato era um pouco mais conservadora do que a dos constituintes, na organização do poder moderador era algum tanto mais democratica.

Por isso sobre ella se estabeleceu o acôrdo. O orador historiou então as estipulações dos regeneradores com os constituintes e com os progressistas. Mostrou como foram dignas de parte a parte, e poz em relevo por um lado as declarações ministeriaes e por outro as dos chefes dos outros partidos.

Assim se chegára á lei de 15 de maio, que declarou a necessidade da reforma constitucional.

Desde então havia já responsabilidades não só moraes, mas tambem legais. Examinou-as.

Dessa lei decorreram duas obrigações: a do paiz eleger os deputados com faculdades constituintes, e a da legislatura constituinte não exceder, querendo usar dessas faculdades, os limites impostos á revisão pela legislatura precedente. A primeira obrigação era evidente. Para reconhecer a segunda bastava observar que a carta exigia para a sua revisão que duas legislaturas consecutivas concordassem na necessidade della. Este acôrdo limitava forçosamente o numero de artigos sobre que podia decidir-se a segunda legislatura. Senão, succederia alguma vez querer a primeira a reforma de um artigo, e vir a outra a reformar todos, menos esse. Mas tal limitação não coartava, era claro, a liberdade de decisão da segunda legislatura sobre cada um dos artigos cuja reforma ambas julgassem necessaria.

Da lei de 15 de maio não resultava outra obrigação. Nem do mandato con-

stituente que fôra conferido aos deputados por virtude della. Toda legislatura pôde revogar uma lei ordinaria, e *a fortiori* aquella podia revogar a de 15 de maio. Podia, apesar do mandato constituinte, porque não é imperativo. Demais, ser necessario para a revisão o acôrdo positivo de duas legislaturas consecutivas sobre a sua necessidade é o mesmo que dizer que a segunda pôde estar por elle ou não. Senão, o processo da carta, que tinha por fim dar tempo á reflexão antes que se fizesse uma reforma constitucional, de modo que em materia tão grave não decidisse logo o voto de uma legislatura, mas primeiro se formasse a opinião do paiz, e só depois os mandatarios da nação viessem exprimir o seu voto com verdadeira consciencia das necessidades publicas, este processo mallograr-se-ia, pois que a necessidade da reforma vinha a ficar decidida logo á primeira legislatura, e a segunda tinha de rever a carta, ainda que o não julgasse necessario. Não podia ser.

Entendia tambem que a lei de 15 de maio não impozera ao governo a obrigação

de apresentar uma proposta de reformas politicas, porque nenhuma lei ordinaria lhe podia tolher a liberdade de iniciativa, que lhe estava garantida na carta. Elle apresentara por dever do cargo e por se achar a isso obrigado moralmente.

Além das obrigações legaes resultantes da lei de 15 de maio, havia as obrigações moraes provenientes do acôrdo dos partidos. O partido regenerador contraira a de apresentar uma proposta vasada nos moldes do acôrdo; assim fez. Para o verificar bastava comparar a proposta com as anteriores declarações do sr. Fontes á commissão da camara dos pares, as quaes vinham notadas no relatorio do sr. Thomás Ribeiro. Este foi o procedimento leal do partido regenerador. Qual o dos outros partidos, ou antes do partido progressista e do chefe dos constituintes? O sr. José Dias Ferreira, que achava boa a reforma, se não optima, passou a achá-la pessima; os progressistas, que a tinham approvado na generalidade e affirmado que collaborariam nella até final, vieram por fim declarar que a não consideravam base séria para discussão. Pois o seu dever era dis-

cutir todas as propostas do governo, ainda que para isso não tivessem com elle tomado compromisso. Os deputados não têm só de votar, a propria palavra parlamento indica que devem discutir. Se não discutem todos e cada um, é porque estão distribuidos em partidos e não tem cada um sua opinião individual; mas cada partido tem obrigação de intervir nas discussões. Pretendia o partido progressista que o seu procedimento anormal fôra provocado pela dictadura inter-parlamentar do governo. O orador não attenuava a gravidade de tal acto, não era como o sr. José Luciano de Castro, que dava assento a esses abusos no nosso codigo politico. Não! Entendia que não só as dictaduras são anti-constitucionaes — a não serem para as provincias ultramarinas, em que as tolerava o acto addicional, ou para se suspender apenas alguma das *formalidades* que garantiam a liberdade individual, e isto nos casos de rebelião ou invasão de inimigos, e pedindo-o a segurança do estado —, que nunca é licito suspender a independencia do poder legislativo, a qual, como a de todo o poder, representava, na

expressão da carta, o meio mais seguro de tornar effectivas as garantias constitucionaes; mas entendia ainda que á legislatura não assiste o direito de conceder um *bill* de indemnidade a taes excessos do poder executivo. Onde estava consignado esse direito? A conclusão logica do acto dictatorial do governo, da praxe estabelecida das dictaduras, seria reformar ainda mais depressa a constituição e não a apothese da dictaura, como a fez uma das vozes mais eloquentes do paiz, o deputado progressista, sr. Antonio Candido.

Em seguida o orador passou a demonstrar que o pensamento da proposta da reforma que estava em discussão, era de incontestavel progresso politico.

Disse que uma constituição era um codigo de direitos, desde os direitos communs até os direitos collectivos, até as duas especies mais culminantes destes, o direito de soberania, de intervenção da nação no seu governo, que é a fórma mais complexa do direito publico interno, e o direito de autonomia, de independencia da nação, que é já uma fórma do direito publico externo.



Afiçou então, em primeiro logar, que a proposta do governo tendia a declarar-se bem expressamente que a nação não obedecia a suzerania nenhuma estranha, nem temporal, nem espiritual, nem mesmo á da egreja: tal era o alto sentido do artigo do beneplacito; segundo, que, ao passo que então o rei tinha duas partes na representação nacional e o povo só uma, pela proposta viriam a tê-las approximadamente eguaes, e, emquanto que então, num conflicto entre o rei e as côrtes, o rei podia, contra o espirito da carta, prevalecer, depois prevaleceriam as côrtes, e seria a propria nação que resolveria os conflictos entre as duas camaras, visto que ambas iriam directa ou indirectamente restabelecer a sua harmonia ao suffragio popular, deixando a solução de estar, como então, dependente da conciliação sempre incerta do rei, que fazia as nomeações dos pares, com o povo, que elegia os deputados; e, finalmente, que a proposta asseguraria direito tão importante como o de reunião, tornando-o independente para sempre de auctorização prévia.

Demonstrou largamente estas proposições, insistindo sobretudo nos principios

seguintes introduzidos neste novo acto adicional: a camara dos pares escolhida não só pelo rei, mas tambem pelo povo; a impossibilidade do rei contrariar a vontade das côrtes, dissolvendo incessantemente a camara dos deputados e nomeando pares indefinidamente. Quanto aos conflictos possiveis de futuro entre as duas camaras, ponderou que, se até áquella data elles se tinham resolvido em favor da camara dos deputados com a promoção dum numero de pares inferior ou excepcionalmente pouco superior a vinte, havia todas as probabilidades de que de futuro se resolvessem com a eleição de cincoenta novos pares, e haveria até certeza, se, como tencionava propor, a camara dos dignos pares ficasse constituida metade de eleição e metade de nomeação, pois que aquellas probabilidades perfariam, sem duvida alguma, a maioria ao voto popular. Fez ver ainda como na proposta, declarando-se compatíveis as funcções de ministro com as funcções anteriores de par e deputado, se consagrava para o poder executivo esta verdade do regimen parlamentar, que os ministros são da escolha do rei e do parlamento. Se é o rei quem os

nomeia, não deve exercer a sua prerogativa senão dentro da categoria dos homens que possuem a confiança do parlamento.

O orador foi, durante a sua demonstração, concatenando os artigos da proposta, de modo a convencer que toda ella obedecia a um pensamento fundamental, que todas as suas partes se ligavam systematicamente. Assim, da differença futura entre os pares, uns de nomeação vitalicia, outros electivos e temporarios, derivou a conveniencia de se declarar que todos elles seriam eguaes, que todos, assim como os deputados, seriam representantes da nação; da introducção do elemento electivo na camara dos pares lhe levantar o nivel politico resultava a necessidade de se elevar egualmente a auctoridade da camara dos deputados para lhe restituir a preponderancia, e o meio era tornar mais intima a sua communhão com o corpo eleitoral, reduzir o tempo da sua legislatura de quatro a tres annos, prazo sufficiente, segundo opinavam os nossos politicos, e entre elles o marquês de Sá da Bandeira, para os deputados legislarem proficuamente, com sequencia; e, depois, desta redução, que podia, apesar de tantas

opiniões auctorizadas, induzir alguns deputados a transformarem-se em candidatos perpetuos, provinha a importancia de condemnar expressamente o mandato imperativo, não porque a palavra do legislador seja uma sancção perfeita, mas porque ainda tem força o respeito á lei, e para que ficasse este preceito a recordar que ha um limite minimo além do qual não é pèrmissivel estreitar a temporalidade legislativa. Tambem se restringiu a prerogativa real do indulto e commutação de pennis, exigindo petição prévia de qualquer das camaras legislativas para ella se exercer em favor dos ministros condemnados por crimes commettidos no desempenho do seu cargo, porque ainda neste caso cumpria consignar a doutrina, que é o parlamento o supremo moderador constitucional.

O orador, tendo concluido a demonstração da segunda parte da sua moção, perguntou se reforma de tanta magnitude, supposto não fosse radical, não deveria contar com quatro annos de vida. Este prazo, julgava-o indispensavel para a nação disciplinar o seu desenvolvimento politico.

Se alguém, depois de feita esta reforma, tentasse logo outra, admittindo por um instante a hypothese inverosimil de que tivesse comsigo um numero consideravel de espiritos serios, precisaria para a propaganda das suas idéas, para uma legislatura ordinaria reconhecer a necessidade da nova reforma e para a legislatura constituinte a levar a cabo, pelo menos dos quatro annos.

Nem se dissesse que o poder legislativo não tem o direito de dispor do futuro da nação. Pois é-lhe licito ceder porções do territorio, contrahir empréstimos, alienar, em summa, a propriedade das gerações futuras, no intuito, é certo, de augmentar a riqueza publica, e não o seria disciplinar a liberdade dellas para assegurar a evolução juridica da nação! Mas nem disso se tratava, o prazo anteposto á nova reforma era apenas de quatro annos.

Havia quem pensava combatê-lo, argumentando por absurdo que, assim como iam ser exigidos quatro annos de experiencia constitucional em seguida á proxima reforma, se poderia exigir um grandissimo numero de annos. Era como se da facul-

dade que o poder legislativo tem de ceder porções de territorio, se pretendesse inferir que podia aliená-lo todo. Não. Aqui o numero não é elemento arbitrario. A pratica ensinava que a constituição, para se experimentar, exigia um certo numero de annos que não era possivel precisar, mas que com certeza não era inferior a quatro; e já não se fundaria nos factos quem lhe marcasse um periodo comparativamente muito longo.

Mas a doutrina contraria tende a destruir não só toda a fé publica, mas toda a fé dos contractos. Nenhuma instituição seria possivel. O deputado, por exemplo, eleito hoje, deveria ámanhã restituir o seu mandato, porque o corpo eleitoral varia continuamente, e até não se sabe se os proprios que o elegeram, não terão mudado de sentimentos para com elle. E ninguem acharia com quem tratar senão á vista, porque todo o pactuante teria o direito de rescindir sempre o seu contracto, quando lhe aprouvesse, fundando-se na sua liberdade de acção, que nunca deve ser coarctada.

O que é necessario, accentuou o orador, não é já outra reforma constitucional logo

depois desta, mas aproveitar esta para melhorar os serviços da administração.

Expoz em seguida desinvolvidamente a nossa situação, a importancia que tiveram os melhoramentos materiaes, reclamados já em 1820 por Fernandes Thomás como urgentes, para sempre titulos de gloria do partido regenerador, mas a sua insufficiencia, a immoralidade que occasionavam, e até a ruina que contra-producentemente delles podia provir, porque as estradas, os caminhos de ferro, que se fazem para proveito dos nacionaes, virão, se elles não se instruirem senão pela sua approximação, senão pela troca das proprias idéas, a aproveitar sim, mas aos estrangeiros, que facilmente os arruinarão com a sua superioridade intellectual na luta economica. Julgava, pois, inadiavel fomentar o desenvolvimento intellectual e moral do paiz. Este devia ser naquelle momento o programma do partido regenerador. E parecia-lhe que, assim como Rodrigo da Fónseca prestara ao sr. Fontes a sua auctoridade para a realização dos melhoramentos materiaes, assim então o sr. Fontes devia prestar a sua para a dos melhoramentos intelle-

ctuaes. Até viriam a ficar satisfeitos os mesmos que achavam insufficiente a lei em projecto, porque onde se fazem as leis não é tanto no parlamento como na eschola.

---

SR. PRESIDENTE !

Tenho a honra de mandar para a mesa uma proposta, e, se v. ex.<sup>a</sup> me dá licença, como o que tenho de dizer é pouco, di-lo-ei deste mesmo logar. A camara verá bem pela leitura da minha proposta qual a differença que existe entre ella e o artigo 2.<sup>o</sup> do projecto.

Proponho a seguinte emenda :

« Artigo 2.<sup>o</sup> A camara dos deputados será triennial, e as funcções dos pares electivos durarão em regra seis annos, mas expirarão para metade, no fim de cada triennio dos deputados, devendo esta renovação operar-se de cada vez por turno, ou, não o havendo ainda, á sorte. A duração



do mandato eleitoral contar-se-á sempre do primeiro dia de reunião de côrtes, depois de uma eleição geral de deputados e pares electivos.

« Haverá cada anno civil uma sessão ordinaria de côrtes, que nunca poderá durar menos de tres mezes.

« § unico. Fica deste modo substituido o artigo 17.º da carta constitucional.

O artigo 2.º do projecto começa por falar em legislatura. Esta palavra era bem cabida na constituição de 1822, que instituia sómente uma assembléa legislativa. Então podia dizer-se, por isso que uma legislatura era o tempo das funcções dessa assembléa. Com a carta de 1826, que nos rege, podia tambem dizer-se uma legislatura. Não havia já só uma camara, como todos sabem, porque, além da camara dos deputados, organizava-se uma camara de pares; mas, sendo os pares vitalicios, podia ainda dizer-se uma legislatura, significando este tempo o periodo entre duas eleições geraes ordinarias de deputados. Agora é que já não se póde dizer o mesmo, porque, depois do projecto em discussão se converter em lei, não continuarão electivos só os deputados como

até hoje, mas vão tornar-se electivos alguns pares, sem ficarem conjugados os dois actos eleitoraes. Daqui a seguinte pergunta: legislatura de quem? de deputados, ou de pares? Quando o projecto diz neste artigo que cada legislatura durará tres annos, refere-se á legislatura dos deputados? De certo que sim; mas, como não ha só essa, ha tambem a legislatura dos pares, parece-me que a expressão não é acertada, e preferia que se dissesse, ao modo da constituição de 1838, que a camara dos deputados terá uma duração triennial e a camara dos pares sexennial.

Na minha opinião, a camara dos pares deverá ser renovada, sempre que se proceder á eleição de deputados, isto é, normalmente no fim de cada triennio, e é o que consigno na minha proposta.

Preceitua-se tambem neste artigo do projecto que cada sessão annual durará tres mezes; mas, como adeante o projecto não delimita á corôa a prerogativa de adiar as côrtes, apesar de que entendo que seria um abuso o acto do poder real que transformasse o adiamento numa redução de sessão, em todo o caso parece-me conve-

niente prevenir esse abuso, posto que simplesmente possível. Por isso, em vez de se dizer, como no projecto, « a sessão deve durar tres mezes », opto por que se diga que a sessão não durará menos de tres mezes.

No paragrapho a commissão diz: « a sessão que durar menos de tres meses, não será contada para o acto da duração da legislatura, etc. »

A duração do mandato dos deputados, que até agora tem sido pela carta de quatro annos, passa a ser de tres. Ora não é sem preocupações, sem receio, que alguns espiritos acceitam esta mudança. Eu já tive occasião de mostrar aqui o motivo que a determinou. Desde que se julgou necessario, e bem, levantar o nivel da camara dos pares, vinha a ser tambem necessario restituir a preeminencia politica á camara dos deputados, e o meio obvio que se indicava logo, era tornar a camara dos deputados mais intima com os eleitores, portanto reduzir o tempo da sua legislatura. Ha, porém, um perigo grave que todos prevêem. Os deputados, quando o tempo da legislatura se reduza excessivamente, podem transformar-se de deputados em candidatos perpe-

*Biblioteca*  
*Dr. Victor Matos*

tuos; quer isto dizer que, em vez de porem acima de tudo os interesses do paiz, podem procurar principalmente satisfazer os interesses dos seus eleitores. Este receio domina hoje certos espiritos timoratos. A mim parece-me bastante para o desvanecer a opinião dos homens mais illustrados e experientes do nosso paiz, como, por exemplo, o marquês de Sá. A maior parte dos homens que tẽem passado pelo poder, os que tẽem presidido ás situações politicas, são de opinião, que, para o mandato dos eleitores se não tornar imperativo e os deputados se não converterem em candidatos perpetuos, basta que a legislatura não dure menos de tres annos. A commissão, concordando nesta opinião, realmente acceita pelo paiz, adoptou este prazo; mas é preciso que a redução não vá mais longe, e o paragrapho está redigido de fórma que póde dar tal resultado. Diz-se que a sessão que durar menos de tres mezes, não se contará. Peço licença para observar que nós havemos de contar as legislaturas não por sessões, mas por annos civis. Quando estabelecemos no corpo do artigo que a legislatura dos deputados durará tres annos,

não quizemos contar a legislatura senão por annos, e o paragrapho não devia oppor-se a este principio, vindo dizer que a sessão que durar menos de tres mezes, não se contará para o computo da legislatura. Nós, a unidade que tomamos, não é a unidade sessão, é a unidade anno. Se a unidade fosse sessão, num só anno com duas sessões extraordinarias, cada uma das quaes durasse tres mezes, acabava-se logo a legislatura dos deputados. Ora ninguem deseja isso.

Eu sei bem os inconvenientes que a commissão quiz evitar com esta disposição, e qual foi o facto que lha suggeriu; mas quem encarar de frente o problema, reconhecerá que o que é necessario, é fixar o ponto de partida para as legislaturas. Isto faço na minha proposta. Entendo que as legislaturas se devem contar da primeira reunião das côrtes, depois de umas eleições geraes.

Não só me desagrada a fôrma que a commissão deu á idéa principal do paragrapho a que me estou referindo, mas acho incorrectissima a redacção da sua segunda parte.

Parece que já estava tudo dito. Dissera-se: « A sessão que durar menos de tres mezes, não será contada para o computo da duração da legislatura ». Portanto, se se desse o caso aqui previsto, se fossem dissolvidas as côrtes e houvesse depois uma sessão de dois mezes, por exemplo, antes de janeiro, os dois mezes não constituíam uma sessão, e não se contava esse tempo para a legislatura. Era o que se inferia. Mas quiz-se estabelecer mais alguma coisa, que é inaceitavel. A commissão continuou, dizendo: « salvo havendo no mesmo anno nova sessão que dure o tempo preciso para completar aquelle prazo ».

Que significa isto de no mesmo anno haver nova sessão? Dar-se-á caso, que a commissão admittisse a hypothese de, reunidas as côrtes em seguida a uma dissolução, ellas funcionarem só dois mezes, por exemplo, haver decorridos elles um adiamento, reunirem-se o terceiro mez em nova sessão e assim se completarem tres mezes? É esta a hypothese que a commissão figurou? A commissão entende que a prerogativa real do adiamento poderá ter o effeito de obstar a um trimestre inteiro

de sessão consecutivamente a uma dissolução de ambas as camaras? Mas para que serviria em tal caso a disposição do artigo 7.<sup>o</sup> do projecto, que ordena a convocação das côrtes para se reunirem dentro de tres mezes a contar da sua dissolução? E' claro que se arriscava a ser sophismada pelo adiamento, que poderia suspender a sessão logo num dos dias seguintes ao de abertura.

E agora se apodera de mim uma apprehensão. Entenderá em these geral a commissão que o adiamento possa não só interromper, mas até encurtar qualquer sessão do parlamento?

Já sabem o que penso deste encurtamento. Quero porém mostrar a conclusão que se tiraria para a temporalidade legislativa. Inversa á de ha pouco. A legislatura, que, pela primeira parte do paragrapho, pecava por defeito, agora pela segunda parte vinha a pecar por excesso. Digo mais a v. ex.<sup>a</sup>: se a prerogativa real fôsse tão discrecionaria, se o adiamento não fosse simplesmente uma interrupção das sessões, mas fosse tambem, ou pudesse dar em resultado, uma redução dellas, sabe v. ex.<sup>a</sup> quanto poderia durar uma camara de depu-

tados e a parte electiva dos senadores? Indefinidamente. No primeiro anno, passado um mez de sessão, havia um adiamento até ao anno seguinte, e não se contava esse anno; no segundo anno havia só um ou dois mezes de sessão, tão pouco se contava esse anno; e assim successivamente. Seria absurdo duas vezes. Os deputados eternizavam-se, e nunca tinham tempo para nada.

Todos estes vicios se deparam na redacção do artigo 2.<sup>o</sup>. Para os remediar, além de querer tambem incluir uma idéa que já apresentei a v. ex.<sup>a</sup>, — que a parte electiva da camara dos pares seja renovada por metade no fim do triennio dos deputados —, organizei a emenda que tive a honra de ler.

Notarei, e para terminar, que, por inadvertencia, não ficou incluido entre os artigos sujeitos á nossa revisão o artigo 75.<sup>o</sup> § 1.<sup>o</sup>, da carta, que este artigo 2.<sup>o</sup> do projecto evidentemente altera.

*Leu-se na mesa a proposta.*

*Foi admittida.*



## SR. PRESIDENTE !

Pedi a palavra para mandar para a mesa esta proposta que se fundamenta com as considerações que fizeram alguns dos meus illustres collegas, e já se achava fundamentada com as que tive a honra de fazer durante a discussão da generalidade.

E agora bastará que eu mostre, muito rapidamente, que a razão para que os pares e deputados percam os seus logares, quando sejam nomeados ministros, não procede para os conselheiros d'estado.

A razão, que eu já adduzi, é que os ministros d'estado, ainda que a carta diga que são nomeados livremente pelo rei, a realidade é que são por elle tirados da categoria dos eleitos do parlamento. (*Interrupção*). V. ex.<sup>a</sup> quer dizer que podem ser escolhidos dentre pessoas estranhas ao parlamento. De certo, mas pessoas que mereçam a confiança da maioria. Ha um exemplo recente dum illustre estadista que veio a tomar parte num ministerio progressista,

sendo nessa occasião estranho ao parlamento. Não estou advogando agora o principio, que tem aliás por si muitas sympathias e a pratica quasi constante, de que todos os ministros sejam membros de alguma das camaras. O que affirmo, é que o poder moderador não pode escolher para ministros senão homens que mereçam a confiança do parlamento. Portanto, os deputados ou pares nomeados ministros não devem por este facto tornar-se suspeitos ao paiz. Passaram não por uma selecção exclusiva do poder real, mas por uma selecção simultanea do rei e do parlamento. Só lhes póde lançar tal suspeição a doutrina de que os ministros são da escolha pessoal do rei. Mas essa não é positivamente a nossa doutrina, não é de maneira alguma a da carta. O nosso regimen é de gabinete. Não é o regimen americano, em que os poderes estão completamente separados, em que o poder executivo é eleito ao lado do poder legislativo e os ministros são creaturas do chefe do estado. Em Portugal os ministros são não só nomeados pelo rei, mas tambem indigitados pelo parlamento. Esta indicação é implicita.

Se isto assim é, se é por esta razão que nós devemos incluir no actual projecto o principio que está no artigo 5.º, esta mesma razão não procede para com os pares ou deputados, quando nomeados conselheiros d'estado; porque, para esta nomeação, que é liberrima da prerogativa real, é que não intervem o voto do parlamento.

Era quasi desnecessario, para fundamentar a minha proposta, repetir o que eu já tinha dito.

#### PROPOSTA

Proponho que no artigo 5.º se elimine  
« ou de conselheiro d'estado ».

*Foi admittida.*

---

Começou por observar que lhe não era necessario combater o principio do pariato hereditario, visto que ninguem o defendia. É que, reconhecendo todos a força da hereditariedade, todos conhecem ao mesmo tempo que ella não é bastante para dotar

alguem com o saber e com a virtude, e estes são os unicos titulos que devem dar direito á entrada em qualquer das camaras. Ademais, perguntava qual era entre nós a classe que se pudesse dizer herdeira das tradições de governo, depositaria do espirito politico.

Disse que lhe era necessario, sim, combater o direito proprio ao pariato, que tantos espiritos cultos ainda sustentavam e até alguns que aliás se declaravam seus adversarios. Assim o sr. José Dias Ferreira, que nesse anno acabava de falar contra o direito ao pariato inherente a qualquer funcionario, no anno precedente opinara pela introducção na camara dos pares de membros eleitos por corporações do estado, como o Supremo tribunal de justiça, por exemplo. Pois dar a estas corporações o direito de eleger pares é essencialmente o mesmo que investir no pariato certos funcionarios publicos. O mesmo principio condemna um e outro destes suppostos direitos. Que principio é este? É que se não deve inverter a ordem constitucional, segundo a qual os representantes da nação formam immediatamente \*pelos seus delegados o

poder executivo; e dar o pariatto a certos funcionarios ou a certas corporações executivas é derivar não o executivo da representação nacional, mas, ás avessas, derivar do executivo um ramo da representação nacional, é a confusão dos poderes, e a peor, porque é a absorpção de todos pelo executivo.

Sabia que se costumava allegar, em favor da elevação ao parlamento, por direito proprio, dos homens mais 'versados na pratica da administração, que assim se aproveitaria o seu saber feito de experiencia, mas respondia que o ministro não deve viver isolado dos funcionarios do seu ministerio, estes devem ser collaboradores que o cerquem das suas luzes, representando-lhe os vicios e as necessidades dos serviços, e que é portanto pela iniciativa parlamentar dos ministros que o paiz deve receber o concurso do executivo na elaboração das leis.

O orador, continuando, disse achar-se em presença de dois systemas, a organização da camara dos pares por nomeação regia ou por eleição popular, e das combinações que com estes systemas exclusivos se podiam fazer.

Julgava não ter que discutir os direitos da realza e do povo. O que era certo, era que, á medida que o povo se illustrava, tendia a chamar a si uma parte maior da auctoridade, e isto pelo direito da razão, da consciencia humana. Por isso declarara na discussão da generalidade que um dos caracteres progressivos da proposta era que por ella viriam de futuro o povo e o rei a ter quinhões proxivamente eguaes na representação nacional, emquanto que pela carta o povo tinha uma parte e o rei duas. Tal progresso não lhe parecia contestavel.

A questão era outra, era de quem escolhia melhor os pares, o rei eleitor ou o povo eleitor. Não havia hesitar. O rei não podia escolher. Tinha que tirá-los dentre os homens publicos; estes achavam-se agrupados em partidos, cada partido com os seus chefes naturaes no ministerio; e, como o ministerio vivia da confiança do rei e da maioria, não devia o rei fazer uma nomeação de pares com que, por pouco que fosse, afrouxasse essa confiança. Logo o rei tinha de nomear sempre os pares que ao ministerio conviessem, quer dizer, não os nomeava

o rei, mas os ministros. Isto era confirmado pela pratica, de todos conhecida. Só num caso o rei poderia exercer o direito de nomeação de pares, mas então não usava, abusava d'elle. Seria quando quizesse fazer governo pessoal, quando quizesse oppor-se á vontade das côrtes, porque, nesse caso, escolhia um ministerio seu e nomeava pares igualmente seus. Portanto por duas razões devia acabar, senão duma vez, ao menos gradualmente, o pariato de nomeação regia: porque o rei só podia abusar do seu direito de nomeação, e porque em geral eram os ministros que o exerciam, invertendo a ordem constitucional, que é que os ministros sejam indicados pelo voto do parlamento e não que escolham elles quaesquer membros da representação nacional. E aqui se manifestava a importancia do projecto. Até áquella data, o prestigio da camara dos pares tinha soffrido por causa da sua origem ministerial; desde então, ia levantar-se, concorrendo essa camara com a dos deputados para a formação dos ministerios. Além de que o rei não se acharia já com um direito constitucional de que lhe era possível abusar em luta contra as côrtes. Todas estas

vantagens provinham da introdução do elemento electivo na camara alta.

E havia quem investiasse o suffragio popular! Affirmava-se que o povo não sabia escolher os seus mandatarios. Assim succedia varias vezes. Mas a culpa não era sua. Era raro que o povo, só depois de ter visto como um homem administrava a sua casa, o elegeisse para gerir os negocios municipaes, em seguida para a junta geral, e no fim de todas estas experiencias para o parlamento. Este seria um optimo processo, mas quasi nunca era praticavel. O processo pelo qual o povo elegia, era em geral synthetico. Os partidos constituiam, com os seus homens eminentes, jurys que conferiam o titulo de capacidade parlamentar a certos individuos, e era dentre estes candidatos propostos pelos partidos que o povo escolhia os seus deputados. Se escolhe mal, exclamou o orador, a culpa é fundamentalmente dos partidos que não lhe propõem os homens mais dignos, que, em vez de chamarem á politica, isto é, á mais alta situação do paiz, todos os grandes meritos, parece muita vez que se receiam delles. Era ahi que estava o mal, e delle se padecia!



O orador julgava ter demonstrado que a camara alta se deve originar no suffragio. Assim desejava que se fizesse a reforma. Mas encontrava os actuaes pares do reino, cuja collaboração se tornava necessaria para a reforma. Era necessario conservá-los nas suas funcções legislativas, do que resultava a composição mixta para a camara dos pares, com o elemento temporario e com o elemento vitalicio, principio que os actuaes pares do reino acceitavam. Transigia, portanto, para realizar um progresso possivel, afigurando-se-lhe todavia que a proporção dos pares electivos devia ao menos ser igual á dos pares de nomeação regia, já diria porque.

Como tivera occasião de expor durante a generalidade, o systema da proposta do governo era viavel. Não havia motivo para recear que os conflictos entre as duas camaras ficassem sem solução, porque até então se tinham resolvido em favor da camara dos deputados com a promoção de cerca de vinte pares, quando muito, e de futuro, a cada conflicto, entrariam na camara dos pares, logo que ella tivesse sido dissolvida, cincoenta pares. Estas probabilidades iriam

até á certeza, se o numero de pares electivos fosse igual ao dos pares de nomeação. As questões sociaes não são questões meramente arithmeticas. Não bastava dizer que os pares de nomeação regia em numero igual aos pares electivos podiam inutilizar o voto destes; nas sciencias sociaes não se encontrava ainda a maior parte das vezes um principio superior que dêsse a razão de certas affirmações, essa razão tinha que ser inductiva, experimental. Era com a constituição, tal qual estava, que, como já mostrara, os conflictos entre as duas camaras podiam ficar sem solução, porque esta solução dependia de que o rei que nomeava os pares, se conciliasse com o povo que elegia os deputados. De futuro, não. Seria só o povo quem, directa ou indirectamente, elegeria os deputados e os pares temporarios. Uns e outros haviam de inspirar-se nos mesmos sentimentos populares. O que era necessario, era assentar-se desde logo que tal seria a origem commum dos mandatarios electivos. O orador não admittia o pariato para a representação de classes; queria que nas assembléas primarias das eleições para pares votassem os mesmos

eleitores dos deputados, e opportunamente diria o processo eleitoral que preferia. Não via, pois, motivo para se recear a insolvencia dos conflictos parlamentares. O que julgava util, era preveni-los, e nesse sentido propozera já, quando se discutia o artigo 2.º, a renovação da parte electiva da camara dos pares no fim de cada triennio dos deputados, e entendia que ella deveria ser dissolvida sempre que o fosse a camara dos deputados.

Esta disposição só viria no seu logar, ao tratar-se do artigo 7.º. Diria, porém, desde logo que a dissolução é um appello ao paiz, que, se as duas camaras estão de acôrdo, deve-se appellar de ambas, se não, é inadmissivel a dissolução exclusiva da camara dos deputados, porque, ao consultar a opinião publica, não é de prever que ella seja favoravel á camara que a não reflecte directamente, e portanto na maioria dos casos terá de se proceder depois á dissolução tambem da camara dos pares. Era, pois, melhor tê-las dissolvido juntamente. Já reciprocamente se não podia affirmar outro tanto, e por isso achava bem que a dissolução pudesse recair exclusivamente sobre os pares electivos.

Exprimiria a sua opinião a respeito do numero total de pares do reino. Era grande, demasiado, o do projecto, mas não era possível diminuí-lo por causa do numero de pares actuaes; senão, a parte electiva da camara alta seria, pelo menos nos primeiros tempos, tão pequena que então é que a dominaria talvez uma oligarchia de pares vitalicios. Aceitava, pois, proximamente o numero do projecto, não exactamente 150, mas 148, porque 148 é divisivel por 4, o que simplificaria a renovação dos pares electivos, tornando-a de metade exacta. Para o orador deveria haver portanto 74 pares electivos, isto é, em média, um por quatro concelhos do continente e ilhas adjacentes.

O orador terminou por examinar as propostas do sr. dr. Calixto e do sr. Coelho de Carvalho. A primeira tendia a constituir o pariato todo de nomeação regia, mas temporario. Ora este principio é peor que o da carta. Em vez de haver uma camara de pares formada pela sobreposição de camadas partidarias, que em summa sempre representava todos os partidos, haveria uma camara não só feita

pelo poder executivo, mas feita por cada ministerio á sua imagem, camara que não seria senão representante dum partido, e nunca da nação. E mostrou, em seguida, como este principio, além d'inacceitavl, não poderia applicar-se ao modo da proposta. Quanto á idéa emittida pelo sr. Coelho de Carvalho de serem os pares vitalicios escolhidos dentre os temporarios, declarou-se contra ella, porque, se era admissivel a origem mixta de cada par, como no Brazil, ou inversamente, como queria Garrett, já o não era a divisão da camara alta em duas classes, taes que дума se passasse para a outra como por promoção. Era indispensavel que os pares fossem legislativamente todos eguaes entre si. E, a proposito, advertiu que convinha inscrever na constituição o preceito das categorias tanto para os pares electivos como para os pares de nomeação.

*Leu-se na mesa a seguinte*

#### PROPOSTA

Proponho a seguinte emenda :

Artigo 6.º A camara dos pares compor-se-á de cento e quarenta e oito membros,

metade vitalicios de nomeação regia, e metade temporarios de eleição popular. Só poderão ser pares os individuos que estiverem comprehendidos em determinadas categorias, identicas para os pares de eleição e para os de nomeação.

A eleição de par do reino será indirecta, votando nas assembléas primarias a massa dos eleitores dos deputados. Tudo o mais se regulará por umá lei ordinaria.

§ transitorio. Os actuaes pares do reino continuarão a ter assento na sua camara; e, enquanto o seu numero se não reduzir a setenta e quatro, o rei fará a nomeação de um par por cada terno de vacaturas que elles forem deixando.

Fica por este modo substituido o artigo 39.º da carta constitucional.

*Foi admittida.*

---

Notou que a objecção que se acabava de levantar, não parecia fundada. Acto moderador é todo aquelle em que um poder ou

ramo de poder intervem na esphera d'algum dos outros poderes ou ramos de poder. Quando o poder real, — que é o unico que a carta denomina moderador, ainda que de facto haja outros poderes moderadores e em primeiro logar esteja o das côrtes, a quem cabe velar na guarda da constituição —, quando o poder real intervem na acção legislativa das côrtes, representa um papel moderador. É, pois, moderadora a funcção do rei, quando nomeia pares, ainda que deixe de os nomear em numero indefinido. O que naturalmente se tinha querido exprimir, era que para futuro o rei não exerceria a acção moderadora de resolver, com uma promoção de pares, os conflictos entre as duas camaras ou entre a dos pares e o ministerio. Assim viria a succeder; mas esta era uma das conquistas do projecto.

O orador, entrando na apreciação directa do artigo, disse que primeiro de tudo tinha que definir o poder real, porque só assim se tornaria possivel apreciar quando elle sai da sua esphera de acção e entra na doutro poder ou ramo de poder. O rei é no systema monarchico-representativo um dos representantes da nação; como o outro

representante, as côrtes, tem que exercer duas funcções, a funcção legislativa, sancionando ou não o que as côrtes decretam, e a funcção de concorrer com ellas para a eleição do poder executivo, seguindo-se destas funcções a de inspeccionar e assegurar a execução das leis. Quando o systema funciona harmonicamente, o executivo cumpre a vontade do legislativo sob as vistas immediatas e constantes do rei e sujeito á interpellação e ao voto do parlamento no tempo das sessões. Portanto, ainda que a carta declarava que o rei era o chefe do poder executivo, na realidade este poder tinha dois chefes, o rei e as côrtes, e quem propriamente o constituia, era o ministerio com todos os seus collaboradores.

Daqui se inferia logo que a carta abrangia no exercicio do poder moderador actos, uns dos quaes são, sim, do poder real, mas seus proprios — a sancção, a nomeação dos ministros —, não são moderadores, de intervenção sua na esphera alheia; e outros, que são actos executivos, do gabinete.

Pelos actos propriamente seus ha responsabilidades para o rei? Tanto como



pelos actos parallelos ha para os deputados e pares. Têm só responsabilidade moral. Cumprem os seus deveres? adquirem prestigio, fortalecem-se na opinião. Não cumprem? desacreditam-se. Ha uma differença, não entre o rei e as côrtes, mas entre os membros electivos da representação nacional e os membros vitalicios, em cujo numero se conta o rei, e é que aquelles conservam o mandato ou perdem-no, pôde dizer-se que para elles existe uma responsabilidade e uma sancção politica, emquanto que os vitalicios são inamoviveis. Por isso as faltas destes são muito mais graves, ellas tendem a originar o descredito das instituições.

Quanto aos actos propriamente do executivo, como a suspensão dos magistrados, as commutações de penas, perdões e amnistias, de certo que devia tornar-se por elles responsavel o ministerio. São actos executivos, dos ministros, e era indevidamente que a carta os attribuia ao rei.

O orador insistiu nestas conclusões. Mostrando como, pela doutrina consignada no projecto, viria de futuro a discutir-se na camara a denegação da sancção, que,

segundo a carta, *tem effeito absoluto*, perguntou se, na intenção do governo e da commissão, isso era admissivel.

Passou em seguida a examinar as funcções realmente moderadoras do rei, descriptas no artigo 74.<sup>o</sup> da carta. Eram convocar extraordinariamente as côrtes, prorogá-las, adiá-las, dissolvê-las; eram todas funcções de intervenção do rei, como ramo legislativo, na acção do outro ramo, as côrtes; eram, em summa, funcções moderadoras de character legislativo. Como, pois, irrogar por ellas responsabilidade ao ministerio? Do seu proprio character resulta que não ha responsabilidade para taes funcções, e ninguem póde assumir o que não existe. O orador rejeitava portanto a doutrina do projecto, de tornar responsaveis os ministros pelos actos do poder moderador. Só lhes pertencia responsabilidade pelos actos executivos que erradamente se achavam attribuidos no artigo 74.<sup>o</sup> da carta ao poder real, porque são do ministerio.

Tratou depois das reformas propostas nos diversos numeros do artigo, fundamentando as alterações que lhes fazia na seguinte emenda:

« Artigo 7.º O rei exercerá o poder moderador :

« 1.º Nomeando os pares vitalicios ;

« 2.º Prorogando as côrtes geraes ;

« 3.º Adiado as mesmas côrtes, comtanto que já tenham funcionado um mez em seguida a uma eleição geral de deputados, ou, quando não, de acôrdo com ellas ;

« 4.º Dissolvendo a camara dos deputados e a parte electiva da camara dos pares, nos casos em que o exigir a salvação do estado, com as clausulas seguintes :

« Não poderá haver dissolução da camara dos deputados, emquanto ella não concluir a sua primeira sessão ordinaria ;

« Quando a mesma camara fôr dissolvida, sê-lo-á simultaneamente a parte electiva da camara dos pares ;

« O decreto da dissolução convocará as côrtes seguintes a reunirem-se dentro de noventa dias ;

« 5.º Perdoando e moderando as penas impostas aos reus condemnados por sentença, á excepção dos ministros d'estado por crimes commettidos no desempenho das suas funcções, a respeito dos quaes só

poderá ser exercida esta prerogativa regia, precedendo petição de qualquer das camaras electivas.

« Ficam assim substituidos os §§ 1.º, 4.º e 7.º do artigo 74.º da carta constitucional ».

Já propozera que cada sessão ordinaria não pudesse durar menos de tres mezes. Neste logar julgava necessario prescrever que nunca, depois de uma eleição geral de deputados, o adiamento recaisse sobre o primeiro mez de sessão, a não ser com annuencia das camaras, pois que do contrario arriscava-se a ser sophismada a doutrina de que se haviam de reunir as côrtes no principio de cada anno, e especialmente no trimestre consecutivo a qualquer dissolução da camara dos deputados. A dissolução provém dum conflicto que é preciso resolver; mas, com o adiamento, o governo que preveja um voto contrario das novas côrtes, afasta essa resolução.

Não accitava as palavras « bem do estado » em substituição a « salvação do estado » para definir os casos de dissolução. Preferia que não pudesse haver segunda dissolução senão depois das côrtes funcionarem uma sessão

ordinaria. Como já expozera, entendia que, dissolvida a camara dos deputados, devia sê-lo tambem a dos pares.

Acabou por observar á commissão que ella alterava não só os paragraphos, como por esquecimento só dizia, mas o proprio artigo 74.º da carta, e devia fazer-lhe referencia.

*Leu-se na mesa a proposta.*

*Foi admittida.*

Apresentou a seguinte

#### PROPOSTA

« Proponho o seguinte additamento :

« Artigo 10.º Todo o cidadão poderá apresentar por escripto ao poder legislativo e ao executivo as reclamações, queixas ou petições, e até expôr qualquer infracção da constituição, requerendo perante a competente auctoridade a effectiva responsabilidade dos infractores. O direito de reunião em toda a sua plenitude, bem como o de associação para a mutualidade de instrucção e de soccorros são egualmente garantidos.

A lei ordinaria regulará o exercicio de cada um destes direitos. »

*Leu-se na mesa.*

*Foi admittida.*

---

SR. PRESIDENTE !

Tomarei pouco tempo á camara.

O meu nome não assigna este projecto \*, porque o convite para a sessão da commissão me chegou tarde.

Creio que estamos todos de acôrdo em que esta emenda é má, discute-se apenas se é mais ou menos má. Afigura-se-me tambem inconveniente. Não devia apparecer na occasião em que um partido tem andado a propalar que as reformas politicas são

\* Ao artigo 6.º acrescenta-se :

« § 7.º Os immediatos successores dos pares fallecidos e dos actuaes, que existirem á publicação desta lei, terão ingresso na camara dos pares pelo direito hereditario, satisfazendo ás condições da lei de 3 de maio de 1878. Esta disposição em nada altera o que fica disposto no § 4.º deste artigo. »

insignificantes. Afigura-se-me ainda que se póde tomar como menos airosa para a camara dos deputados, desde que nenhuma das idéas que se apresentaram aqui á primeira votação, foi acceita pelo governo. Mas eu não terei duvida em votar a emenda, apesar de entender, como toda a gente, que ella é má, apesar de a reputar menos conveniente, se acaso fôr convencido do valor do sacrificio.

Das palavras do sr. presidente do conselho deprehende-se que esta emenda não era necessaria para fazer vingar a reforma, e que foi concessão espontanea sua. Se a acceitasse, o projecto, que já tinha voto da camara alta e da camara dos deputados, iria á sancção regia. Ora eu comprehendia que o governo e a maioria cedessem para fazer vingar uma parte ao menos do projecto das reformas politicas; mas, visto que não foi para salvar as reformas politicas, o novo acto adicional, cuja efficacia demonstrei, e na qual ainda creio, careço de que o sr. presidente do conselho me diga qual a necessidade que o aconselha.

Esta emenda torna-se necessaria para que o ministerio se conserve? (*Apoiados da*

*extrema esquerda*). Entendo que não; e agora talvez que a opposição me não apoiie. O actual gabinete tem o apoio leal da sua maioria (*Apoiados*), mas tem tambem a seu favor a fraqueza da opposição. A opposição ou não o combate, ou os seus combates são meramente de apparato. (*Interrupção dum deputado republicano*). Eu não me referi a s. ex.<sup>a</sup>, refiro-me ás opposições que têm maior representação parlamentar.

Não ha governo nenhum que não procure nobilitar a sua iniciativa, trazendo ao parlamento projectos bons; em regra, os projectos que os ministros trazem á discussão do parlamento, têm sempre um fundo de utilidade; por isso a funcção essencial da opposição é fiscalizar a administração do governo, e eu vejo que a opposição está satisfeita com a nossa administração. *Uma voz*: Está enganado. — Ella está tão satisfeita, que é voz publica que na opposição progressista ha até luctas internas só para ver quem ha de merecer melhor as boas graças do governo (*Riso*).

Portanto não creio que fosse por o governo se reccar da opposição que cedeu a esta emenda.



Mas supponhamos que foi, supponhamos que elle quiz contentar a certos elementos dispersos da opposição para tornar ainda mais facil a sua marcha politica. Pergunto: qual é o seu fito?

Eu tive occasião de dizer aqui, quando o sr. presidente do conselho não estava presente, e repito-o hoje, que considero a s. ex.<sup>a</sup> o primeiro vulto da politica portugêsa neste momento da nossa historia, e estou disposto a votar esta emenda, se effectivamente, como espero, o sr. presidente do conselho me convencer de que é preciso para que as reformas que s. ex.<sup>a</sup> tem em mente e que devem ser proveitosas para o paiz, se realizem. Mas já defini o campo das reformas. Entendo que nós hoje não carecemos senão parcamente de melhoramentos materiaes. Estes melhoramentos constituem apenas os instrumentos, a ferramenta, nas mãos duma nação; torna-se necessario que o operario cultive a sua intelligencia para trabalhar com utilidade e produzir. Por isso eu, que admiro no sr. presidente do conselho o estadista que soube fomentar o desenvolvimento material do paiz sob a auctoridade de Rodrigo da

Fonseca Magalhães, desejaria que hoje uma politica no sentido do desenvolvimento da instrucção publica achasse o apoio e a protecção de s. ex.<sup>a</sup>

Termino. Preciso saber qual o valor desta emenda para poder dar-lhe o meu voto. Estou, porém, certo de que o sr. presidente do conselho, com o seu alto tino politico, não podia acceitar uma proposta que não fosse de interesse publico, e espero por isso que as explicações que peço a s. ex.<sup>a</sup>, me hão de satisfazer completamente.

---

SR. PRESIDENTE !

Resumirei perante a camara o meu discurso de hontem em muito poucas palavras.

Quando hontem se tratava da emenda que veiu da camara dos pares, declarei que, apesar de a achar má, como toda a gente, não teria duvida em votá-la, se valesse a pena o sacrificio. Eu não sabia

se valia a pena, esperava pelas explicações do sr. presidente do conselho. Que aquella emenda não fôra necessaria para que se completasse a reforma politica da camara dos pares, dissera-o o sr. presidente do conselho. Seria necessaria para o governo viver? E, a este proposito, disse que não me parecia que o governo devesse recear-se da opposição, — e referi-me nomeadamente á opposição progressista, que da opposição é a maioria —, que não me parecia que o governo devesse recear-se da opposição progressista, porque nesse gremio havia quem lhe estivesse roubando forças, solicitando as boas graças ministeriaes. Accrescentei ainda que, se era necessaria a emenda a final, apesar de tudo, para vencer difficuldades parlamentares, eu queria saber qual o programma do governo, qual o seu pensamento politico, porque, se estivesse completamente de acôrdo nesse pensamento, votaria a emenda, se não, não.

Eis muito simplesmente o resumo do meu discurso.

Podia ficar por aqui, mas quero dizer a v. ex.<sup>a</sup> e á camara que eu tanto como o sr. Luciano de Castro, a quem muito prézo, e

a quem agradeço as palavras benevolas que ha pouco lhe foram ditadas pela sua fina educação e pela sua generosidade de animo, eu mais que o sr. Luciano de Castro senti que hontem lhe não fôsse possivel usar da palavra, porque me apressaria a satisfazer os seus desejos.

Quando aqui nesta casa o meu amigo, o sr. Antonio Candido, aventou uma vez que entre os partidos politicos da nossa terra não havia differença de principios, mas unicamente de processos, e que os processos adoptados pelo partido regenerador eram immoraes, eu não protestei contra essa phrase, porque sabia que evidentemente não se podia dirigir aos homens que no partido regenerador têm toda a vida pugnado pelo cumprimento do dever. Parece-me, pois, que hontem, quando me referi ao partido progressista, e disse, como ha pouco reproduzi, que no seu gremio havia alguns membros que não sabiam manter escrupulosamente a sua posição politica, parece-me que não se deviam interpretar estas palavras, como acabo de ver que as interpretou o sr. Luciano de Castro, e como já hontem presumia, porque, quaesquer que sejam as

accusações que recaiam sobre um partido que tem por chefe o sr. Anselmo Braamcamp, nunca essas accusações podem converter-se em ultraje para cada uma das suas individualidades. Eu censurei o partido progressista pelo que fazem alguns, não cada um dos seus membros, e censurei expressamente o partido progressista, como ha pouco disse, porque esse partido constitue a maioria da opposição monarchica. Exprimindo-me assim, julguei que não desacatava absolutamente nada os caracteres honrados que respeito nesse partido, mas muito pelo contrario provava a minha confiança nelles, porque appellava para a sua força moral dentro do seu partido.

Mas seria por ventura injusta a minha arguição? Porque é então que um partido, ao qual preside o sr. Anselmo Braamcamp, que tem ao lado do seu chefe um estadista tão instruido como o sr. José Luciano de Castro, que conta só nesta camara reputações tão merecidas como as do sr. Barros Gomes, Veiga Beirão e Ennes, que dispõe da penna do sr. Emygdio Navarro, que é o nosso mais vigoroso jornalista, e da palavra do sr. Antonio Candido, que é o nosso mais

brilhante orador, porque é que um partido que possui illustrações, como o sr. Alves Matheus, Simões Dias, Thomaz Bastos, Laranjo e Eduardo José Coelho, e tantos outros homens tão distinctos, porque é que o partido progressista, ao qual pertence o sr. Marianno de Carvalho, que só por si é uma notabilidade, porque é que este partido que devia ser forte e o paiz esperava que o fôsse, que devia exercer uma acção parlamentar sufficientemente energica para cohibir os abusos sempre possiveis da auctoridade e garantir á nação um bom governo, porque é que veiu a dar unicamente numa opposição de parada, espectacular, inefficaz, que nesta camara só tem palavras desoladas, de tristeza, de dôr e de luto, para chorar a decadencia do regimen parlamentar? Porque é que este partido dia a dia parece arredar-se cada vez mais do poder? O parlamentarismo decai, dizem os seus oradores; mas porque?

Quanto a mim, a causa principal é que dentro dos partidos monarchicos opposicionistas, além da parte sã que eu respeito mais que ninguem, ha elementos dissolventes, que os illaqueiam e enfraquecem

continuamente, elementos que só por si não valerão muito, mas que produzem damno incalculavel pela acção enervante que exercem sobre os proprios partidos, pela acção deleteria que exercem na politica portugueza. Perturbam immensamente as funcções dos poderes publicos do estado.

Foi contra esses elementos que por incidente falei, dizendo que elles andavam requestando as boas graças ministeriaes. São esses os elementos que eu condemno, foi por causa delles que censurei o partido progressista.

Quem são, onde estão? não tenho de o dizer. Basta que eu avise, se o meu aviso pode merecer consideração. Direi unicamente aos homens honrados do partido progressista que os procurem, e, se os encontrarem, que os arredem de si. Se não os encontrarem, achar-me-ão prompto a confessar o meu erro e a penitenciar-me da minha involuntaria injustiça. Mas, por emquanto, não cubram, por quem são, com a sua auctoridade moral individuos que a opinião publica aponta como indignos da sua camaradagem.

Termino, dizendo que é necessario que todos, membros duns e doutros partidos, nos empenhemos numa cruzada para expurgarmos a nossa sociedade politica da escoria que a envilece e desacredita, porque só assim se poderá realçar o prestigio tão empanado das instituições representativas, fóra das quaes não ha salvação para a nossa cara patria.

SR. PRESIDENTE!

Se alguma das minhas palavras foi ofensiva para a camara, v. ex.<sup>a</sup>, pela sua auctoridade, retire-a.

Sr. presidente, das minhas palavras podia-se concluir que havia no partido progressista alguns individuos suspeitos. Mas no meu espirito estava o reconhecimento da honra e do brio dum grande numero de membros desse partido e dos seus illustres caudilhos. Já hoje o declarei.

Quer o partido progressista que eu me incumba da disciplina e da policia interna do seu partido? Não, de certo. Essa attri-



buição compete ao seu chefe, aos seus homens de mais consideração.

Eu, sr. presidente, entendo que a honra do partido progressista está bastante salva pelos altos serviços por elle prestados ao paiz e pela dignidade inconcussa de tantos dos seus membros, a alguns dos quaes já tive o prazer de me referir por varias vezes com a devida justiça na minha vida parlamentar. Não julgo que o partido progressista precise levar a sua defesa a todos os seus membros. Possuindo no seu seio muitos caracteres que o nobilitam, não precisa de fazer o rol dos seus membros para provar que todos, um por um, são tão puros como o seu chefe. Estimaria, porém, muitissimo que esta prova se pudesse dar. Pela minha parte só quiz fazer um aviso. É o que significam as palavras que entendi de meu dever pronunciar nesta casa; ellas não pódem transformar-se numa delação de ninguem (*Muitos apoiados*).

*O sr. Presidente:* — Tenho a fazer uma observação ao sr. Bernardino Machado. Já declarei que faço inteira justiça ás intenções de s. ex.<sup>a</sup>; mas, desde o momento em que as explicações dadas pelo illustre deputado

ainda não satisfizeram os cavalheiros que pertencem ao partido progressista; e, desde que as phrases que offendem este partido, que está representado na camara, offendem a propria camara, eu não posso deixar de convidar de novo o sr. Bernardino Machado a retirá-las.

*O orador*: — Cedo aqui á imposição de v. ex.<sup>a</sup>; estando prompto a reproduzir em outra qualquer parte as palavras que pronunciei nesta casa (*Apoiados*).

*Vozes*: — Muito bem.

---

SR. PRESIDENTE! \*

.....  
.....  
.... tratamos duma reforma politica, mas duma reforma ordinaria, não duma reforma constitucional.

Direi agora o que me parece do projecto.

\* Palavras proferidas na discussão parlamentar dum artigo da lei das categorias para o pariato.

Quando a proposição da camara dos dignos pares appareceu nesta camara, eu já conhecia a sua rapida historia parlamentar; sabia que fôra apresentada por um membro da opposição d'aquella casa e que tivera a acceitação do sr. presidente do conselho, do governo, e naturalmente mais ainda, porque o governo, composto dos caudilhos e até do chefe da maioria, deve representar a maioria. Tinha provavelmente a proposta apresentada a acceitação do partido que está á frente dos negocios publicos. Surprehenderam-me, pois, os discursos que acabo de ouvir nesta camara, tanto por parte do sr. presidente do conselho, como por parte dos dois distinctos oradores da opposição que usaram da palavra.

Então ninguem quer este projecto, e, comtudo, foi um membro da opposição quem o apresentou com o assentimento, cuidava eu, do seu partido, e comtudo adoptou-o o governo!

Eu approvo este projecto, porque entendo que elle encerra um principio justo, qual é o de alargar a area onde se ha de proceder ao recrutamento para a parte electiva da

camara dos pares ; mas, como a camara vê bem, esta questão não é uma questão de justiça em absoluto, é altamente politica, interessa vitalmente aos partidos, porque não sei que os partidos dentro do regimen parlamentar tenham mais alta ambição do que a conquista dos logares nesta e na outra casa do parlamento para servirem o paiz (*Apoiados*).

Como é pois que os dignos membros da opposição se mostram indifferentes a este projecto, que foi apresentado por um dos seus collegas na outra casa do parlamento ?! Não tem importancia?! Tem-na, disse-o o sr. Luciano de Castro; é de elevado alcance, porque trata de nada menos do que traçar de novo a linha dentro da qual se ha de travar a luta dos partidos para a eleição dos pares de origem popular. Esta luta dos partidos é o acto mais grave, mais fundamental, de qualquer paiz que se rege pelo systema representativo.

O sr. presidente do conselho disse-nos que adoptava a proposta ; e eu, que conheço a historia de toda a vida publica de s. ex.<sup>a</sup>, que lhe presto a homenagem da minha admiração, sei que, se s. ex.<sup>a</sup> acceitou a

proposta, foi porque entendeu que o principio que se pretendia consignar na legislação, era equitativo, que os limites ali fixados para as contribuições predial, industrial e bancaria são taes que com egualdade os partidos poderão medir-se perante a urna a fim de terem logar na secção electiva da camara dos dignos pares (*Apoiado*). S. ex.<sup>a</sup> andou, quanto a mim, nobremente, accetando aquella proposta; o que, porém, me doeu, foi ver ha pouco s. ex.<sup>a</sup>, depois de ter sido acompanhado de todos os seus correligionarios politicos, dar uma tão pequena importancia á proposta, quando sei que na mente de s. ex.<sup>a</sup> inquestionavelmente ella a tem consideravel, nem de certo s. ex.<sup>a</sup> desejava o apoio da maioria para uma idéa, se a achasse insignificante.

Nas não é insignificante este projecto, nem para o governo nem para a opposição (*Apoiados*).

Eu suppunha que o digno par do reino, quando apresentara a sua proposta, estava investido de todos os poderes para o fazer em nome do seu partido, porque, a não ser isto, a alteração da lei das categorias tomava uma feição pouco agradável.

Podia suspeitar-se que se fazia um acôrdo, mas não clara, patente e solememente, como se fizera o outro que precedeu as reformas politicas. Podia o paiz suspeitar que se fazia agora um acôrdo, mas dissimulado; que o partido progressista, para que não se visse que fazia um novo acôrdo, mandava um dos seus dizer ao governo que achava conveniente a alteração da lei das categorias, e em seguida apparentava por outros membros uma completa liberdade de acção. Isto seria simplesmente medo á palavra acôrdo.

Eu, mais do que ninguem, estimarei que o partido progressista não só não deseje, mas não necessite viver em transacção com o governo (*Apoiados. Riso.*), mas declaro a v. ex.<sup>a</sup> e á camara que para mim ha acôrdos nobres, e este seria um delles. Nem mesmo o sr. presidente do conselho o ajustaria, se não fôsse (*Apoiados*). Eu entrei no acôrdo que precedeu as reformas politicas, vim aqui defendê-lo com a minha palavra, porque me pareceu honroso. Pouco tempo depois, os partidos conservador e liberal da Inglaterra uniam-se para resolver a questão eleitoral. Os partidos, quando se

trata de interesses que devem estar acima das suas divisões, fazem em toda a parte acôrdos, e esses acôrdos em muita parte tambem se cumprem rigorosa e lealmente (*Riso*).

Tive de me desviar um tanto do meu primitivo intento. O meu fim, ao pedir a palavra, era apenas significar ao sr. presidente do conselho e aos representantes da opposição nesta casa a necessidade de se dar á votação deste projecto a forma mais correcta. O sr. Luciano de Castro declarou que não gosta da forma por que o projecto veio a esta camara. Nem eu. Desejo que dum e doutro lado se atteste solemne-mente que se considera este projecto de utilidade para o paiz e de conveniencia geral para todos os partidos. Ninguém mais auctorizado do que o sr. presidente do conselho para fazer esta declaração em nome do partido regenerador, e ninguém mais auctorizado para a fazer em nomé do partido progressista, visto não estar presente o seu chefe, do que os illustres deputados que acabaram de falar.

Era para exprimir este desejo que eu tinha pedido a palavra. Repito pois a

v. ex.<sup>a</sup> que fiquei surprehendidô com os discursos que ouvi. Então este projecto não estabeleceu compromisso para nenhum dos partidos ?

Se todos os partidos não interessam com elle, volto atraz e não lhe dou o meu voto. Para que eu não tenha de proceder assim, espero que de parte a parte se reconheça desassombradamente que o projecto é com effeito de utilidade commum para todos os partidos e conseguintemente de interesse publico, e que nem por sombras o ponham em duvida.

Pouco depois, o auctor apresentava á Camara dos deputados o pedido de renuncia do seu mandato.



## O ultimatum de 1890 \*

Urge attender ás obrigações do momento. Pensar no passado e no futuro é bom, comtanto que não redunde em prejuizo do presente. Não é, recriminando-nos, que preparamos a nossa defesa; nem havemos de aguardar pelo nosso restabelecimento para então nos defendermos. O tempo não sobra para liquidar responsabilidades; e, para agenciar grandezas, não chega. Não compliquemos ainda este mau passo. As circumstancias apertam-nos. Já é demais que estejamos soffrendo as tristissimas consequencias das faltas commettidas; e praza a Deus que a crise que atravessamos, nos incuta, com o sentimento da nossa penuria,

\* Prefacio dum volume publicado pela Academia dos estudos livres com o titulo *Subsidio para a grande subscrição nacional*, 1890.

o esforço pertinaz bastante para successivamente nos supprirmos. Ella deve marcar o termo dos nossos desvarios e o começo da nossa regeneração; mas é de per si mesma alguma coisa gravissima. Rompamos com os viciosos habitos inveterados e votemo-nos do coração a uma vida nova; mas é mister, antes de mais nada, encararmos com firmeza os azares deste transe, será necessario até que os defrontemos com heroismo. Que a dôr da nossa decadencia e a esperança de melhores tempos nos sirvam de estímulo para lutarmos pela patria, pelos nossos direitos, pela nossa honra! O momento é de luta. Apercebamo-nos para ella. Concentremos nella todas as energias. Quando a patria chama pelos seus filhos, cessam entre elles os resentimentos e não ha negocio que prevaleça á obrigação de lhe acudir.

Não nos irrite os erros do passado, que o sentir demasiado a fraqueza é signal de abatimento; nem, pela soffrega ambição de ventura, demos um feio espectaculo de pusillanimidade nesta hora angustiosa!

Do passado tomemos a proveitosa lição que encerram os annaes dos nossos desas-

tres, que tẽem sido tamanhos, e das nossas façanhas, que foram prodigiosas, para que outra vez rebrilhe em nós, acendrado e puro, o genio portuguez. Mantenhamos vivos na memoria os vultos preclaros que souberam consubstanciar em si com toda a nobreza as idéas, os sentimentos e as aspirações da nossa gente. Foram elles que conquistaram os titulos que o estrangeiro nos disputa e intenta extorquir. Cobre-nos ainda a sua gloria. O seu exemplo nos dará inspirações para arcarmos com a adversidade até a suplantarmos.

O futuro ainda nos não descerra as suas portas. É cedo para contar com elle. Achamo-nos enfraquecidos de longa data e é preciso immediatamente fazermos das fraquezas força. Quando virá a operar-se a nossa restauração? Antes de merecermos a fortuna pelo trabalho, temos que a dobrar pelo valor.

\*

Reconheçamos imperturbavelmente os melindres da situação.

A força militar das nações proporciona-se ao seu grau de civilização material e moral,

ao seu civismo e riqueza; e taes elementos não se improvizam. Uma nação, como um individuo, póde transfigurar-se pela paixão, mas só gradualmente se reforma. Aquella que descurou esquecidamente os seus direitos e interesses, não está apta para de repente restaurar a sua politica e as suas finanças. Carece duma instrucção e dum aprendizado, juridico e economico, que levam tempo. Ora nós, que temos felizmente poucos indigentes, que não temos grandes fortunas, mas tambem não temos grandes miserias, somos colectivamente pobres. Ora entre nós não ha privilegios odiosos e revoltantes, mas a autoridade não se acha distribuida tão equitativamente e o principio da autoridade não é tão prestigioso, que cada qual esteja no seu logar proprio e todos mutuamente se respeitem. Os nossos laços são frouxos. Se não ha secussões violentas no machinismo da sociedade portugueza, ha demasiadas resistencias passivas. Não possuímos, pois, como cumpria, a solidez de estructura que torna as nações robustas e tenidas. Podemos vencer o nosso egoismo, mas não se desencantam logo a flux a riqueza e a ordem.

Não sonhemos com tesouros que não amealhámos.

Havemos por isso de nos render?

Não. Subscrevamos com tudo que possamos reservar da nossa vida domestica, para occorrer ás necessidades da patria; empenhemo-nos até por amor della, contanto que contraproducentemente nos não aventuremos em compromissos insolúveis, sempre indecorosos. Avigoremos o mais possível as instituições, mas sem impetos revolucionarios de aperfeiçoamento. Quem se atreve a offerecer nesta occasião o elixir politico da fortuna? os pregoeiros da demagogia, que attribuem todos os males á pressão dos governos; ou os adoradores do despotismo, que os derivam inteiramente da anarchia das multidões? É preciso sacrificarmos as ambições, ainda as mais generosas, á lei suprema da salvação publica.

O aperfeiçoamento, tanto colectivo como individual, soffre sempre as restricções que lhe impõe a necessidade e o dever. Sejamos corajosos e prudentes. Evitemos cautelosamente novas causas de enfraquecimento. Poupemos e poupemo-nos. Tiremos da mediocridade das nossas condições politicas e

financeiras tudo que ellas podem dar-nos. O que está ao nosso alcance, bastará, querendo Deus.

Estamos fracos, não desfallecidos. A fonte das virtudes dum povo, da sua prosperidade, é o seu patriotismo. Brote elle nos corações, e a defesa nacional será fervente como a propria alma da patria. Faltam-nos recursos, mas achamo-nos decididos a todas as privações. A nossa constituição em pé de paz não nos põe logo em formatura para a guerra, não tem essa cohesão; mas no exercito iremos todos aprender a disciplinar-nos. A fonte das antigas virtudes portuguezas pôde estancar algumas vezes, nunca secou. E os portuguezes d'hoje não regatearão o seu sangue para pagar religiosamente a sua divida filial. Não nos amedronta a guerra. Ha de ser uma lição cara, mas irrecusavel. E, sé muito sacrificarmos, muito nos retemperaremos tambem. Sairemos della pobrissimos, mas economicos; cobertos de luto, mas intimamente unidos.

## A lei de salvação publica

SR. PRESIDENTE ! \*

Visto que a camara entende conveniente não tocar nas propostas financeiras em discussão, não enviarei para a mesa as modificações que desejava introduzir para restabelecer os direitos do professorado.

Duas palavras apenas. Voto estas propostas financeiras, e por ellas louvo especialmente o sr. ministro da fazenda \*\*, cujos altos dotes ha muito admiro; voto-as, porque entendo tambem que, antes de mais nada, nos cumpre mostrar aos credores da nação o firme proposito em que toda ella está de saldar as suas dividas, custe o que custar.

\* Discurso proferido na Camara dos pares, 1892.

\*\* Oliveira Martins.

Mas a liquidação tem que ir mais longe. Deve igualmente ser a liquidação dos nossos erros politicos. Ora nada mais nefasto ao prestigio das instituições do que a confusão dos poderes publicos, invadindo o legislativo a esphera do executivo e reciprocamente. Por isso não posso, com magua o digo, conceder ao gabinete as auctorizações que pede. Não entraremos em vida nova, sr. presidente, emquanto se mantiverem os velhos processos!

Disse hontem o sr. presidente do conselho que necessitamos sobretudo de ter juizo e amor ao trabalho. De acôrdo! Mas não me parece que seja prova de juizo o reincidir nos erros por que estamos padecendo, nem é de certo convidar ao trabalho condemnar esta e a outra camara a uma degradante inactividade.

Comprehende-se ainda que a maioria parlamentar delegue o seu mandato num gabinete que com ella se consubstancia no mesmo pensamento governativo. No caso presente, é uma verdadeira abdicação! A que principios obedecerão as reformas da administração publica? Não ouvimos, ha momentos, o sr. José Dias Ferreira declarar



que dentro em pouco publicaria a reorganização dos serviços de ensino? e sabe porventura a camara em que espirito essa reorganização se está elaborando?

Allega-se que os ministros não tiveram até agora tempo para formular um systema completo de reformas. Não, de facto. Tão pouco os representantes da nação poderão exprimir de prompto os seus intuitos reformadores. Mas dahi não se segue para o gabinete o direito de assumir attribuições legislativas, nem para o parlamento o direito de as declinar.

O pedido das auctorizações não se fundamenta. Não tentou justificá-lo o relatorio ministerial, nem as breves considerações a tal respeito expendidas pelas commissões de fazenda importam uma justificação.

E repare-se, sr. presidente, que, votada semelhante concessão, nenhum merito advirá para o parlamento do bom uso que o gabinete della fizer; mas use della mal o gabinete, e as responsabilidades pesarão grandemente sobre o parlamento.

Não! Elevemo-nos todos á altura da nossa missão. As camaras têm as suas commissões: convoquem-se, funcionem;

vão ao seio dellas apresentar as suas idéas os membros do poder executivo. Unamos estreitamente no mesmo empenho salvador! E o paiz bemdirá o patriotismo com que uns e outros cooperarmos para que a administração publica preste por cada um dos ministerios, e principalmente pelo da instrucção, os bons officios que, mais que nunca, nesta conjunctura lhe incumbem.

---

SENHORES! \*

\* A lei de 24 de fevereiro ultimo no seu artigo 1.º eximiu da nova taxa de imposto que creou, os vencimentos inferiores a réis 400,000, e, sendo contradictorio a esta disposição o artigo 13.º da mesma lei, que denega a muitos professores de instrucção primaria e a outros funcionarios de tão

\* Projecto de lei apresentado á Camara dos pares em 1892 para a isenção tributaria dos pequenos vencimentos.

---

modesta remuneração o augmento de vencimento por diuturnidade de serviço, quando mesmo com esse augmento não venham a perceber o total de 400\$000 réis, tenho a honra de apresentar o seguinte projecto de lei, que submetta ao vosso esclarecido e recto espirito.

Artigo 1.º São exceptuados do disposto no n.º 2.º do artigo 13.º os augmentos de vencimento por diuturnidade de serviço que, sommados com o ordenado, não perfaçam o total de 400\$000 réis.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.



## O ministerio de 1893 \*

### Declaração ministerial \*\*

« Tendo o ministerio a que presidia o sr. conselheiro Dias Ferreira pedido a demissão, Sua Majestade El-Rei houvera por bem encarregar o orador de organizar um novo gabinete.

« Era este ministerio que vinha apresentar á camara.

« A par do seu collega do reino, que o paiz conhecia, não só como parlamentar, mas tambem pelos seus actos de governo, porque em differentes conjuncturas tinha dirigido importantes negocios publicos, apresentava

\* Vide, do auctor, *A industria* (1898), *A agricultura* (1900) e *Os meios de communicação e o commercio* (em via de publicação).

\*\* Feita ao parlamento pelo presidente do conselho de ministros, o sr. Hintze Ribeiro, em fevereiro de 1893.

cinco ministros que pela primeira vez vi-  
nham tomar assento nos conselhos da corôa.

« A auctoridade dos seus nomes e a apti-  
dão e competencia de que em differentes  
ramos de administração publica tinham dado  
claras provas, eram titulos que os recom-  
mendavam á consideração da camara é a  
benevolencia e sympathia dos representa-  
tes da nação.

« O governo não tinha illusões ácerca das  
difficuldades que se lhe deparayam. Sabia  
bem quanto eram graves as circumstancias  
do momento actual, e quão profundamente  
ellas affectavam a economia e o credito do  
paiz; mas era precisamente numa conjun-  
ctura como esta que todos os homens publi-  
cos tinham o dever de concorrer com a sua  
dedicação, com a sua vontade e com a sua  
energia para que a Portugal se pudessem  
abrir novos horisontes no futuro.

« Em breves palavras diria qual o pen-  
samento do governo.

« Era intenção do governo solicitar da  
corôa uma amnistia, não para os delictos  
eleitoraes, mas para os delictos politicos,  
com excepção dos que houvessem sido  
commettidos por chefes militares.

« O governo proporia uma remodelação da lei reguladora da liberdade de imprensa, de fórma a assegurar a liberdade do pensamento e a responsabilidade correlativa, estabelecendo-se para isto uma forma especial de julgamento que seja ao mesmo tempo uma garantia para a liberdade e um meio para se tornar effectiva a responsabilidade. Neste intuito, o governo solicitaria tambem da corôa uma amnistia para os delictos de imprensa que já tenham sido praticados.

« No mesmo proposito se inspirava o governo com respeito á liberdade de reunião.

« O governo apresentaria ás côrtes uma proposta de lei que definisse em termos claros e precisos a responsabilidade dos ministros pelos actos que pratiquem.

« Com respeito á administração, o governo proporia tambem a revisão das leis concernentes ao regimen das corporações administrativas, de forma a garantir e a promover o desenvolvimento da vida local, descentralizando os serviços, mas resalvando as necessarias restricções em materia tributaria e de recurso ao credito. Por esta mesma razão, declarava o governo que não

usaria da auctorização concedida por um decreto recente, no que toca á administração das obras municipaes por conta do estado.

« O governo dedicar-se-ia com desvelo aos serviços da instrucção publica, para que, com o aperfeiçoamento das instituições docentes e dos methodos de ensino, se possa attrahir a frequencia ás escolas, tendo em vista os largos e incontestaveis beneficios que deste facto emanam para a sociedade.

« O governo encontrava pendente uma questão sobremaneira importante, qual era a do pagamento aos portadores dos titulos da divida publica portugêsa. Affirmava o gabinete o proposito em que estava, e que traduzia o sincero desejo do paiz, de que aos credores do estado se pague tudo o que caiba nos recursos do tesoiro. Para isto tinha o governo, primeiro de tudo, que se inteirar por completo do estado desta questão, das phases que ella tem seguido e dos elementos que a acompanham. Ao mesmo tempo precisava o governo de examinar a situação financeira nos seus elementos essenciaes, a fim de se habilitar a



propor com segurança a solução mais conveniente para a satisfação dos compromissos existentes, dentro das forças da nação.

« Com respeito á questão de fazenda, declarava o governo que não é sua intenção propor novos agravamentos tributarios, sem primeiro proceder a uma revisão escrupulosa do orçamento do estado, de modo que nos diversos ramos da administração publica se possam effectuar todas as reduções de despesa que as circumstancias do país instantemente reclamam. Era doloroso isto, mas era absolutamente essencial á regeneração financeira e á manutenção dos nossos creditos de nação honrada, como nos prezamos de ser. Não menos necessario era procurar na rigorosa arrecadação dos impostos e dos debitos ao tesouro não só um meio de remediar as desigualdades que praticamente se dão, mas tambem um justissimo incremento nas receitas publicas. O governo declarava que não estava no seu proposito agravar os impostos de consumo, que vão ferir principalmente as classes operarias e menos abastadas.

« Proporia o governo uma remodelação das instituições bancarias, de forma a assegurar mais eficazmente a inspecção e a

fiscalização do estado nestas importantes entidades financeiras e economicas.

« Feitas as necessarias reduções de despesa e tomadas as imprescindiveis providencias no tocante á arrecadação das receitas publicas e dos debitos ao tesoiro, o governo propria então as medidas mais convenientes em materia de augmento de receita.

« Eram estas as idéas do governo. Para as realizar contava com o concurso de todos os homens publicos, sem distincção de parcialidades politicas. »

---

### Resposta a criticos

Ex.<sup>mo</sup> AMIGO E SR. \*

Permitta-me duas observações ao artigo principal do ultimo numero do *Conimbricense*.

Sôbre pagamentos a empreiteiros e fornecedores, basta-me dizer-lhe que paguei

\* Joaquim Martins de Carvalho.

centenas de contos por dividas atrazadas, e parte provavelmente para Coimbra. Se não paguei tudo, foi porque não pude.

Para o districto de Coimbra distribui para cima de 50:000\$000 réis para estradas, cerca de 10:000\$000 réis para edificios — Museu e Laboratorio chimico, Sé Velha, Santa Cruz e Santa Clara —, e uns 20:000\$000 réis para obras hydraulicas, entre as quaes o alargamento do caes dessa cidade e as reparações das mottas do Mondego. Ainda ultimamente auctorisei 1:000\$000 réis para desviar as aguas da igreja de Santa Cruz.

Algumas palavras a respeito de escholas. A Eschola agricola central « Moraes Soares » foi reorganizada, recebendo um ensino completo; a um seu alumno \* que muito se distinguira na construcção de machinas, mandei-o ao estrangeiro aperfeiçoar-se na mechanica agricola para vir a ser o mestre da officina da sua eschola e nella realizar, em proveito da nossa lavoira, ensaios de machinas agricolas; e concedi aos seus alumnos a promoção para o Instituto de Agronomia e Veterinaria, mediante um

\* O sr. Abilio Trovisqueira.

exame de admissão. A Escola « Brotero » aproveitou, como todas as escolas industriaes, o novo plano de estudos, e, como todas, ficou tendo o seu programma; muni-a de todo o pessoal e material necessario para as officinas de carpintaria e serralharia, o que importou em somma quantiosa; ordenei a installação da sua officina de ceramica; e auctorizei-a a subsidiar com um pequeno jornal os alumnos apprendizes.

Passou-lhe tambem despercebido que facultei a utilização do Choupal em beneficio da sericicultura nessa região.

Não falo dos serviços que prestei á lavoura de Coimbra com os decretos e contractos para o fornecimento de sementes, adubos, etc., nem dos que pude especialmente prestar á barra da Figueira da Foz, os quaes reflectirão no commercio de Coimbra. Não pretendo fazer uma enumeração, mas simplesmente registrar alguns dos actos da minha gerencia; e não os lembro com desvanecimento, pois não fiz a Coimbra nada que lhe não devesse.

Creia-me sempre de v. ex.<sup>a</sup> amigo e admirador, *Bernardino Machado*.

Janeiro de 1894.

## MEU CARO AMIGO ! \*

Diz a *Tarde* de hontem que fiz taes córtes no orçamento das despesas do Ministerio das obras publicas, que eu proprio acabei por descrer da sua exequibilidade. A isto preciso observar: 1.º, que, assim como reduzi muitas verbas, tambem reforcei algumas; 2.º, que, á excepção das obras nos edificios publicos, que mal se podiam submeter immediatamente a um plano de economia, eu esperava que a maior parte dos serviços se cingissem ás minhas previsões, e os restantes se compensassem entre si; 3.º, finalmente, que a minha gerencia me persuadiu de que, com dedicada e escrupulosa administração, se deveria chegar nos annos seguintes a diminuir ainda mais os encargos do tesouro, melhorando ao mesmo tempo a situação dos serviços e especialmente a dos pequenos empregados e do operariado.

\* Urbano de Castro.

Acceite, com estas informações, as affectuosas lembranças do seu ded.<sup>o</sup> am.<sup>o</sup>, *Bernardino Machado*.

Janeiro de 1895.

---

MEU CARO AMIGO ! \*

Leio no *Diario Popular* d'hoje que reduzi sem fundamento a verba de conducção de malas do correio. Não é exacto. Está provado pelo trabalho dum dos mais competentes e zelosos funcionarios da repartição que essa reducção é perfeitamente legitima; e eu já tive em côrtes occasião de expôr o modo por que tentei effectuá-la. O Estado não me parece que deva dar ás localidades, além de estrada, carro.

E agora me lembra que o *Diario Popular* disse ha tempo que eu reduzira demais as verbas de conservação e de reparação de estradas. Tambem não era exacto. Consta já o contrario do relatorio do distinctissimo

\* O sr. Marianno Prezado.

director; e eu não tenho culpa de que, depois de mim, essas verbas fossem desviadas do seu destino.

Pela publicação destas linhas se confessa desde já obrigado o teu ant.<sup>o</sup> am.<sup>o</sup>, *Bernardino Machado*.

Janeiro de 1895.

MEU CARO AMIGO! \*

Sinto que o *Diario Popular* continue mal informado a meu respeito. Não é exacto que, durante a minha gerencia, eu apenas me importasse com os programmas das escholas industriaes, esquecendo-me dos professores necessarios para a sua execução.

No meio de tantas outras questões que me tomavam o tempo, pude iniciar a descentralização do ensino profissional, creando com a collaboração das corporações locaes e de particulares, varias escholas indus-

\* O sr. Marianno Prezado.

trias e commerciaes e uma officina escola d'olaria, pude duplicar em Lisboa o numero das escolas industriaes, ampliando a antiga Eschola municipal Rodrigues Sampaio, que era apenas primaria superior, e dividendo-a, com o auxilio do sr. duque de Palmella e do sr. marquês da Praia e Monforte, em duas secções industriaes, uma no Poço Novo e outra no Rato; e, além de assim fundar a educação menor da classe commercial e diffundir a da classe industrial, além de abrir as portas de cada escola ao dôbro da população trabalhadora por meio do desdobramento do ensino em diurno e nocturno, fixei o plano dos exercicios escolares, esboçado por mim em 1891, formulei os quadros dos cursos e decretei os programmas das aulas e das officinas, reforcei o material pedagogico das aulas, imprimi um largo desenvolvimento ao ensino official, apenas começado antes de mim, como se pôde verificar aqui na capital, visitando as magnificas officinas que mandei installar, e dotei as escolas com os professores e mestres bastantes, aproveitando para o magisterio alguns empregados de obras publicas, addidos ou dispensaveis,



de reconhecido merito, ao mesmo tempo que reduzia o numero de professores contractados, e tendo a fortuna de, por contracto, recrutar pela primeira vez um artista portuguez \*. Nem deixei de pensar nos filhos de proletarios que revelassem aptidão superior, e para elles instituí pensões que lhes permittissem ascender á frequencia dos Institutos industriaes e commerciaes.

Depois que saí do ministerio, nomeou-se effectivamente contra lei um sem numero de professores; mas não eram necessarios, antes, pelo contrario, semelhante accumulção só póde prejudicar os alumnos, que mal dividirão o seu tempo por tantas aulas, e desacreditar perante elles as escholae, que assim mais parecem destinadas ao serviço dos professores do que ao dos alumnos. Nomeou-se, como se nomeou gente demais para tudo, ao acaso das pretensões. Eis a explicação do grande augmento de despesas.

Acceita as affectuosas lembranças do teu ant.º am.º, *Bernardino Machado*.

Fevereiro de 1895.

\* O sr. Roque Gameiro.

EX.<sup>mo</sup> SR. REDACTOR ! \*

Segundo o *Diario Popular* de hontem, ha nas escholas industriaes e commerciaes 31 professores provisorios, 9 dos quaes nomeados por mim.

Para evitar confusões, devo dizer a v. ex.<sup>a</sup> que os que nomeei, foram os seguintes: 2 para dois logares vagos, interinamente, emquanto não se preenchem por concurso; 2 conductores de obras publicas, 1 fiscal dos caminhos de ferro e 1 desenhador, desnecessarios nos seus quadros, cujas aptidões foram aproveitadas para o magisterio, indo dois para as novas escholas da Figueira da Foz e de Aveiro, e os outros dois para as Escholas Affonso Domingues e Fradesso da Silveira, onde a população escholar os reclamava; 1 monitor, que exercia funcções de professor na Eschola Affonso Domingues, e que, como era de justiça, recebeu o titulo de professor; 1 para a Eschola de commer-

\* O sr. Marianno de Carvalho.

cio de Lisboa, creada por mim, o qual tinha de ser pago pela Associação commercial; 1 gratuito para o ensino da arithmetica e geometria na Eschola Affonso Domingues, onde esse ensino não existia e era de toda a conveniencia.

Lembro-me ainda de que chamei ao serviço 2 antigos professores da Eschola Rodrigues Sampaio, addidos ao Ministerio do reino, que não foram, comtudo, immediatamente perceber mais do que tinham na disponibilidade.

E fiz isto, creando novos centros de ensino no paiz, duplicando-o, póde-se dizer, pelas provincias, e quadruplicando-o na capital, e ao mesmo tempo que dispensava das escholas profissionaes um professor do lyceu, que nellas encontrara deslocado, e supprimia a despesa annual de 2:520\$000 réis com professores estrangeiros contractados.

Peço a v. ex.<sup>a</sup> o favor de dar publicidade a estes esclarecimentos. E sou, com toda a consideração, de v. ex.<sup>a</sup> amigo e collega admirador, *Bernardino Machado*.



## A armada nacional \*

SENHOR PRESIDENTE!

O sr. Carlos Lobo d'Avila fez-me o obsequio de me procurar para me prevenir de que não poderia talvez comparecer logo ao entrar-se na ordem do dia, por ter hoje recepção do corpo diplomatico. Não supponho, porém, que a camara queira por isso interromper os seus trabalhos, e, da minha parte, reservarei para o fim a pergunta que tencionava formular-lhe.

\* Observações á phrase seguinte do discurso da corôa:  
« Não menos merecedora desses desvelos é a nossa marinha de guerra, cuja corporação tão bem sabe, *em regra*, manter o brilho das tradições herdadas... »  
Camara dos pares, 24 de novembro ee 1894.

Pedi a v. ex.<sup>a</sup> a palavra, quando outro dia o sr. presidente do conselho, com a sua costumada correcção, acabava de affirmar que o ministerio era todo solidario nesta questão. A mim parece-me que a conclusão que se ha de tirar deste debate, é precisamente a opposta, e que essa conclusão se impõe inilludivelmente á consideração dum dos membros do gabinete.

Sr. presidente, associo-me de bom grado á moção de ordem mandada para a mesa pelo venerando chefe do partido regenerador, o sr. Antonio de Serpa.

Tambem me dou por satisfeito com as explicações do governo, porque estou certo que ellas traduzem fielmente os sentimentos do valente e brioso ex-governador de Moçambique, meu antigo collega, que dirige os destinos da armada.

E ninguem mais cordialmente do que eu rende homenagem ás altivas corporações, os exercitos de terra e de mar, tão estreitamente vinculadas ambas ás nossas gloriosas tradições, e que ainda agora mesmo vão com igual ardor, no cumprimento de um dever commum, acudir pelas armas ao nosso senhorio sobre um rincão dessas

remotas paragens que os nossos heroicos maiores descobriram e conquistaram para a civilização.

Mas, sr. presidente, as palavras arguidas do discurso da corôa não têm dois sentidos!

Póde o governo repudiá-las, póde e deve esta camara revoltar-se contra o seu significado; mas todas as declarações e protestos não fazem senão demonstrar uma coisa, e é que neste momento alguém no seio do gabinete se tornou incompativel com o parlamento e com o proprio governo. Esse alguém é o ministro que um jornal da sua intimidade deu a saber que fôra pelos seus collegas incumbido de redigir o discurso da corôa.

Sr. presidente, que haja entre nós estadistas que dissipem a fortuna publica, desacreditando-nos aos olhos do mundo como homens de negocio, é deploravel e nada mais contrario á laboriosidade honesta da nossa gente; mas que um membro do governo, do alto do poder e pela voz do chefe do estado, numa grande solemnidade constitucional, nos apregoe tão envilecidos que nem já sabemos, nos mares onde outrora dominámos, honrar sequer a ban-

deira sagrada da patria, eis o que é imperdoavel!

Um tal attentado não deve ficar impune. Mas, para isso, é necessario dissipar os equivocos que tolhem todo o effeito e sancção desta discussão.

Não ouviram na ultima sessão o sr. ministro dos negocios estrangeiros invocar o respeito do parlamento pelas instituições, para se acabar com esta questão? Mas quem foi que as atacou? Quem se poz em conflicto com o vivo affecto do nosso povo pela sua marinha de guerra? Pois imagina alguém que el-rei pronunciasse litteralmente o discurso da corôa, a não ser constrangido pelo seu escrupulo de constitucionalidade?

Não viram o sr. ministro dos estrangeiros sair em defesa dos seus collegas, e principalmente do sr. ministro da marinha? Mas as culpas são de todo o governo? É verosimil que a phrase insolita do discurso da corôa fôsse controvertida, pesada, e, só depois de maduro exame, escolhida pelo conselho de ministros?

Eu por mim já reputo demais que o governo se julgasse obrigado a dar explica-



---

ções que enfraquecem sempre o principio da auctoridade e da disciplina. E quem não reconhece que, se o sr. ministro da marinha se cala no assumpto, é positivamente porque elle não podia ser e não é, de facto, o auctor de semelhante attentado?

Mas quem é o seu auctor? Sinto que não esteja presente o sr. ministro dos negocios estrangeiros, para lho perguntar.

The first part of the paper is devoted to a general  
 discussion of the problem. It is shown that the  
 problem is equivalent to the problem of finding  
 the minimum of a certain functional. This  
 functional is defined as follows:

$$J(u) = \int_{\Omega} |\nabla u|^2 dx + \int_{\Omega} f(x) u dx$$

where  $\Omega$  is the domain of interest,  $\nabla$  is the  
 gradient operator, and  $f(x)$  is a given function.  
 The problem is then reduced to finding the  
 minimum of this functional over the set of  
 admissible functions. This is done by using  
 the method of Lagrange multipliers. The result  
 is that the minimum is attained at a function  
 which satisfies the following equation:

$$\Delta u + f(x) = 0$$

where  $\Delta$  is the Laplace operator. This  
 equation is solved by using the method of  
 separation of variables. The final result is  
 that the minimum value of the functional is  
 given by the following expression:

$$J(u) = \frac{1}{2} \int_{\Omega} f(x) dx$$

## Guerra ao banditismo politico! \*

Começou o conferente por notar que ia ali pela sua viva sympathia á Liga, á qual tributa o testemunho do seu apreço, e pelas suas cordiaes relações com o sr. conselheiro Fuschini, de quem foi companheiro desde os bancos da Universidade até ás cadeiras do poder, para onde entraram e d'onde saíram juntos.

Vivemos, ponderou, no momento mais admiravel da vida da humanidade: nunca a sua civilização foi tão brilhante, nunca o seu coração palpitou com tão effusiva ternura. Ao mesmo tempo, pungente contraste! Portugal atravessa hoje um dos momentos mais sombrios e amargos da sua historia.

\* Extracto da conferencia pronunciada na Liga liberal em 26 de dezembro de 1894, segundo *O Seculo*.

Com uma população insufficiente, e quasi na sua totalidade inculta, temos por explorar grande parte das nossas riquezas nativas. Produzimos muito pouco. E já não é um excesso de força o que nos leva por esses mares para dilatar os ambitos da patria; o que hoje impelle os nossos compatriotas a emigrarem, é a miseria.

São males que veem de longe. Não se póde dar á luz da civilização um mundo novo sem perda de muito sangue, sem soffrer muitos sacrificios. A nossa população no seculo XVI pouco excederia um milhão de habitantes no continente. Estavamos exhaustos. Mas a nossa decadencia não póde invocar só motivos gloriosos. É o resultado tambem da accumulção de erros e culpas de que todos temos responsabilidade, mas sobretudo os poderes publicos.

Ia referir-se especialmente aos ultimos tempos.

Estamos no seculo das luzes, da sciencia e do trabalho, e comtudo nunca a politica portugûesa foi mais fementida e esteril.

Mal exercemos os nossos direitos politicos. O suffragio é quasi um trafico, uma burla. A liberdade eleitoral é como em

certas paragens d'Africa o negocio de escravos que se acoberta com o euphemismo de resgate.

Sôbre esta base de torpezas não é possível levantar um edificio de austera auctoridade. Legislatura e administração não são muitas vezes senão a organização da burla eleitoral para a exploração da maioria trabalhadora por uma minoria parasitaria.

E' este o regimen sob o qual temos vivido, ou, antes, sob o qual vamos morrendo.

E, para nos fazer perder a consciencia do aniquilamento, esta politica traz a seu soldo uma legião de falsos apóstolos, que todos os dias espalham aos quatro ventos a fraude intellectual.

Ha ainda algum visionario que imagine que existe dentro deste regimen, como principio de vida, a luta dos partidos? E' uma illusão que se deve desvanecer. Os partidos conluiaram-se entre si.

São conhecidos os acôrdos eleitoraes, em virtude dos quaes os partidos conseguiram mais do que falsificar a eleição: supprimiram o eleitor.

Nas camaras as difficuldades de combater o governo proveem muitas vezes das pro-

prias opposições, por causa dos acôrds parlamentares. Como exemplo, lembra a celeuma furiosa que se levantou ha um anno contra a nomeação dum certo ministro, e pergunta quem foi, em côrtes, com excepção do digno par Vaz Preto, que increpou o governo por essa nomeação. Já estavam perfeitamente entendidos com o mais insinuante dos ministros.

Os partidos chegaram ao cumulo de repartir entre si equitativamente o mando governativo. Hoje ha concelhos e districtos regeneradores e progressistas, com auctoridades da confiança duns e doutros, e não ha galopim que não tenha um quinhão na partilha do poder.

Para o acôrdo ser completo só falta regular a rotação dos partidos, os turnos ministeriaes. E não está isto ainda feito, porque a escolha dos ministros não depende da vontade dos partidos, é uma prerogativa regia.

Em conclusão, o systema que nos rege, tal como se pratica, é uma mystificação, razão por que ninguem se importa com elle.

Como se confundem entre si ministerio e maioria, se o ministerio pretende assumir

a dictadura no intervallo parlamentar, o rei e o paiz consentem, e ninguem estranha. Mais ainda! Como entre governo e opposição não ha discrepancias, caso o governo queira adiar as eleições das côrtes ou a sua reunião, ou mesmo encerrá-las antes de tempo, podem alguns ingenuos appellar para o paço ou para a praça publica, que encontrarão o rei e o paiz egualmente frios. Ninguem combate por apparencias!

Mas o que não é uma ficção, o que é uma terrivel realidade, é o despotismo das facções, que, lançando atravez de todos os partidos os seus tentaculos para sugarem a vida do paiz, nos empobrecem e aviltam.

E' contra este despostimo que nos devemos levantar!

Terá a nação forças para revindicar os seus direitos? Ainda que houvesse de ser vencida, deveria empenhar a luta. Mas entende que tem. Essas forças são: o rei, o paiz, isto é, as classes trabalhadoras, e os homens publicos independentes.

Deve-se ter confiança no rei, porque no meio dessa corrupção de acórdos, elle é a unica auctoridade politica que por emquanto

soube conservar-se alheia a elles. Podem discutir, como quizerem, o seu procedimento, mas ninguem póde deixar de reconhecer a sua isenção. Os partidos não poderam supprimi-lo, como supprimiram o eleitor. E não se faça da sua virtude uma culpa, exigindo-lhe a responsabilidade de tudo. Elle não é, nem póde ser, como pretendeu um celebre jornalista, a unica força constitucional.

Podemos confiar na energia das nossas classes trabalhadoras? Podemos e devemos. Ha nada mais bello e animador do que o espectaculo que tem offerecido o paiz, que, atravez de todas as crises, conseguiu, á custa de tantos sacrificios, quasi alcançar o seu equilibrio e independenciã economica? E quem attinge a sua independencia economica, está em vespervas de attingir a sua maioridade politica. Para signal deste renascimento politico lembra o congresso agricola de 1888, as recentes manifestações do corpo commércial e industrial de Lisboa e a multiplicação das associações de classe nos ultimos tempos. As classes trabalhadoras, organizando-se, mostram querer intervir nos negocios do paiz. E hão de



ser ellas que hão de vencer difficuldades não só internas, mas tambem externas, que se reputam insuperaveis. O trabalho, a producção e a força do genio expansivo do nosso povo hão de conquistar, com os mercados externos, as bôas relações internacionaes.

Póde a nação, finalmente, contar com uma pleiade de homens de bem, que não sacrificarão nunca os interesses publicos á veniaga politica, homens estranhos e pertencentes aos partidos, onde alguns se devem vexar de não fazer mais do que uma figura decorativa.

São bastantes estas forças para a nação vencer? Divididas, não. Nem o paiz deve entender que pode dispensar-se de eleger os seus mais puros espiritos, deixando o encargo de os descobrir exclusivamente á prerogativa regia; nem o rei, para por sua parte os escolher, deve esperar inertemente por todas as indicações dum paiz que, a tão duras penas, está elaborando a sua educação politica. E é indispensavel que os nossos homens publicos, mais capazes de servir a nação, não pretendam desculpar-se da indifferença ou connivencia

propria, accusando de apathia o rei e o paiz. Unam-se todas estas forças vivas, que da sua união brotará inelutavelmente a nossa regeneração politica!

Qual o programma desta regeneração politica?

Serão precisas reformas constitucionaes para assegurar a liberdade e a auctoridade? O que primeiramente é preciso, é desopprimir os eleitores do feudalismo politico, e fazer um governo de força, mas de força para o bem, para o serviço do paiz e não para o affrontar.

Ha necessidade duma lei de incompatibilidades politicas? A verdadeira incompatibilidade é a do homem de bem com os corruptos. Que importa afastar um corrupto do parlamento, se elle puder impôr alguém que lá o represente?

E' precisa uma lei de responsabilidade ministerial? O que, antes de mais nada, se torna indispensavel, é que todos os ministros tenham responsabilidade moral. Esses saberão sempre assumir a responsabilidade politica dos seus actos governativos.

São precisas reformas economicas? Sim! Mas o que é necessario, sobretudo, é repartir

equitativamente o imposto, desaggravando as classes desherdadas, e applicá-lo escrupulosamente ao pagamento das nossas dividas e aos serviços de genuino fomento nacional. O pagamento das nossas dividas é um ponto capital. Que importa multiplicar as vias de communicação e até mesmo instruir-nos, endividando-nos além de todos os nossos recursos? E' simplesmente apercebemo-nos para melhor servirmos os nossos crédores. E é necessario fazer uma politica de interesses, mas de interesses geraes e não de quaesquer individualidades poderosas, uma politica que leve um raio de alegria ao casal dos trabalhadores, emancipando da rotina o filho por meio da instrucção, fixando no lar domestico a mulher pela protecção ás industrias caseiras, e assegurando o futuro da familia contra os azares da invalidez, da decrepitude ou da morte do seu chefe.

Devemos, em summa, fazer uma politica patriótica, moral, que levante a consciencia publica, e faça passar pelas almas uma corrente de fé e sympathia.

Que divisões nos podem impedir de realizar esta politica? Não somos todos conserva-

dores e progressistas a um tempo, igualmente amantes da ordem e do progresso? Não deveremos ser todos socialistas, no sentido elevado e humano da palavra? Não é o socialismo a politica do coração, que a mulher portugêsa nos está exemplificando, distribuindo a sopa economica aos pobres trabalhadores e instituindo dispensarios para o tratamento de seus filhos? Nenhuma crença, nenhum ideal nos divide. Unamos todos, e seja o nosso unico grito de odio: Guerra ao banditismo politico!

## O fomento vitícola

SENHOR PRESIDENTE ! \*

Ainda que não fôsse representante de algumas corporações que se lembraram do meu nome, eu não faltaria neste logar. A Real associação central da agricultura portugêsa projectou este congresso, quando eu tinha a honra de ser ministro das obras publicas, commercio e industria, e ella sabe perfeitamente o acolhimento cordial que lhe fiz (*Apoiados*). Por isso eu não podia deixar de vir aqui significar a v. ex.<sup>a</sup>, como representante da Real associação, as minhas congratulações pelo exito feliz e completo de tão patriotico projecto.

\* Discurso proferido no Congresso vitícola nacional em fevereiro de 1895.

A questão dos vinhos é, sem duvida alguma, a nossa principal questão economica (*Apoiados*). Não temos outro elemento comparavel de riqueza. E' o vinho o nosso principal artigo de exportação (*Apoiados*); e precisamos de pensar não só em que os terrenos que já destinamos á cultura da vinha, promettem ainda uma producção maior do que a actual, mas tambem nesses largos tractos de terreno que desgraçadamente ainda hoje se acham incultos no nosso paiz (*Apoiados*). A esses terrenos é da maior conveniencia levar a cultura da vinha. Todos sabem, e esta assembléa especialmente, que não ha cultura mais colonizadora (*Apoiados*).

A necessidade colonizadora tem sido reconhecida ha muitos annos entre nós; e eu tentei satisfazê-la pelos meios que se me afiguraram mais praticos. Póde dizer-se que a colonização official se achava interrompida desde o tempo das nossas navegações e conquistas até ao decreto que publiquei, sendo ministro das obras publicas. Por esse decreto quiz que o Estado dêsse o exemplo colonizador. Infelizmente até hoje ainda se não fez sequer o arrolamento das propriedades na posse do Estado que eu

desejava que fôsem acoureladas para centros colonizadores; nem ao menos foi ainda convocada a commissão colonizadora que encarreguei de proceder a esses trabalhos, e que era constituída pelos srs. visconde de Chancelleiros, José Maria dos Santos, Sertorio do Monte Pereira e Antonio Isidoro de Sousa.

E' pois urgente, não só em face da nossa actual producção, mas na previsão do muito que devemos esperar da viticultura portugêsa, que se cuide com todo o interesse da collocação dos nossos vinhos (*Apoiados*).

Devemos pensar, antes de tudo, no primeiro mercado, que é o nosso proprio paiz (*Apoiados*).

Evidentemente, pelo incremento das industrias, e portanto por um progresso na economia nacional, o nosso paiz deverá ser um consumidor maior do que é actualmente. Além de que o paiz não se restringe ao continente e ilhas adjacentes, a patria portugêsa estende-se até ás colonias; e, se devemos contar com as colonias para a producção dos generos agricolas, inclusivamente o trigo, que tanto nos falta, devemos contar com ellas tambem para nosso

mercado de consumo, especialmente para mercado de vinhos (*Apoiados*). Por mais que se cerceiem os nossos dominios, que ainda são grandes, apesar do muito que a voracidade estrangeira tem arrancado á nossa fraqueza, a verdade é que não devemos deixar de pensar na exportação dos nossos vinhos para as nossas colonias (*Apoiados*).

Como assegurar, como desenvolver a exportação dos nossos vinhos para fóra do paiz? Eis logo depois a outra questão.

Não só os mercados para vinhos, mas os mercados, em geral, podem dividir-se em mercados de produção, como são os grandes centros novos, de trabalhadores, e em mercados de consumo, que são sobretudo as nações ricas, que têm já classes com riqueza bastante para se poderem dar gostos mesmo requintados. D'ahi vem que os mercados se dividem naturalmente, uns para os vinhos de pasto communs, e outros, que são as nações mais ricas, mais poderosas, não só para vinhos de pasto communs, mas ainda para vinhos generosos.

Os nossos mercados são, para os vinhos communs, principalmente o Brazil, e, para



os vinhos generosos, principalmente a Inglaterra; o que está rigorosamente dentro da classificação que acabo de indicar á assembléa. Não nos póde ser muito difficil fortalecer-nos nestes dois mercados. Para nos assegurar o mercado inglês temos a primazia dos nossos vinhos; e para fornecermos o mercado do Brazil temos do nosso lado o patriotismo dos portuguezes que ali estão.

Mas, sr. presidente, não devemos tratar só de fortalecer-nos em mercados já conquistados; devemos fazer por levar os nossos vinhos de pasto a todos os centros de população portuguesa espalhados pelo mundo, e por levar os nossos vinhos generosos á Allemanha e á Russia e, na America, aos Estados Unidos do Norte, e, atrás dos vinhos generosos, que são os introductores de todas as nossas mercadorias, levar tambem os vinhos de pasto.

Quaes os meios para realizar este *desideratum*?

Para conhecer esses meios, sr. presidente, é indispensavel conhecer quem são os nossos competidores. Não os temos para os vinhos generosos, Porto e Madeira. Para

os vinhos de pasto temos duas ordens de competidores, temos os que produzem muito e temos os que produzem bem. Os nossos competidores são, não falando senão dos principaes, quanto á perfeição, a França, quanto á abundancia, a Espanha, e tambem, pela abundancia da colheita e pelo aperfeiçoamento do fabrico, a Italia. Todos sabem o que a Espanha tem feito para a conquista de novos mercados. Ainda ha pouco, o sr. Moret, quando ministro, parecia estar tão seguro da conquista do mercado do Brazil, que se expressava em termos, a meu ver, de esperança desmedida em uma circular dirigida ás camaras de commercio espanholas. Mas, se os nossos competidores são estes, se temos competidores pela abundancia e pela perfeição, os meios de que devemos usar para a luta, não são senão produzir, sob o ponto de vista commercial, proporcionalmente mais do que a Espanha e tão bem como as nações que melhor produzem.

Achando-me no seio deste congresso, devo significar-lhe todo o meu respeito, toda a minha veneração pelos esforços que a iniciativa particular tem envidado neste

sentido, tanto para haver produção mais intensa como para haver aperfeiçoamento no fabrico do vinho. Sobretudo, sr. presidente, a luta sustentada pelos viticultores portuguezes contra os successivos flagellos da vinha é verdadeiramente admiravel! Nesta segunda metade do seculo tẽem-se succedido os flagellos tão de perto, que a cada um que sobrevem, parece que a viticultura portugueza vai succumbir; e ella tem-se sempre levantado, tem subido até á altura que demonstra este congresso! (*Vozes*: — Muito bem).

Isto pelo que toca ao ponto de vista, a que chamarei naturalista ou industrial. Mas ainda ha o ponto de vista social; quero dizer, a agricultura, como qualquer industria, precisa de se associar, e nestes ultimos tempos os comicios realizados em defeza do trigo e em defeza do vinho nacional provam bem o espirito de camaradagem da agricultura portugueza (*Apoiados*).

È a agricultura portugueza, sr. presidente, convenceu-se de que para o seu desenvolvimento precisava sobretudo de se instruir. São notaveis os progressos que a instrucção agricola tem recebido. Basta visitar algumas

propriedades, que são verdadeiros modelos em qualquer parte; basta ver a profusão de publicações que se occupam das questões agricolas, especialmente de viticultura. E nesta campanha pela instrucção agricola cabe incontestavelmente uma parte nobre e gloriosa ao Instituto de agronomia, cujos professores são continuadores dignissimos da obra encetada por Ferreira Lapa e Silvestre Bernardo de Lima (*Vozes.*: — Muito bem).

Sr. presidente, durante a minha gerencia ministerial, entendi que devia acompanhar este movimento para fomentar a intensidade da producção, e fiz pela primeira vez a distribuição de adubos chimicos e de preparados cupricos garantidos. Seguindo o pensamento do meu illustre antecessor, o sr. visconde de Chancelleiros, eu pela primeira vez pude adquirir plantas exclusivamente dentro do paiz para a renovação dos nossos vinhedos; e accrescentei o numero de viveiros officiaes, ao norte e ao sul do paiz.

Para fomentar o aperfeiçoamento do fabrico, tendo visto os resultados obtidos pela Companhia vinicola do norte do paiz,

resultados realmente credores de todo o applauso, entendi que devia, ao sul, subsidiar uma outra companhia, tambem credora de todas as sympathias, a União vinicola e oleicola de Vianna do Alemtejo, para ella poder levar a effeito a construcção de um lagar e adega sociaes.

Egualmente dei a mão ao movimento associativo, e apoiei no parlamento e no meu ministerio a proposta para a formação de syndicatos agricolas, apresentada pelos srs. deputados Alfredo Barjona de Freitas e Diniz Moreira da Motta. Estimo devéras ter ensejo de prestar homenagem, deante dum, a ambos esses deputados, que foram os primeiros a exemplificar a importancia do principio associativo, organizando um delles um syndicato no continente e o outro um syndicato nas ilhas.

E, como a grande mola é a instrucção, eu, de mais a mais na minha antiga e nunca esquecida qualidade de professor, procurei impulsar o ensino agricola, reformando as escholas de viticultura, no sentido de as tornar verdadeiramente práticas para prepararem capatazes viticolas e mestres de adegas, e dotando o Instituto agricola com

mais tempo lectivo para o ensino da viticultura e com uma quinta annexa para campo de experiencias. Mas, — como o ensino não se faz unicamente nas escholas, e o ensino não é só para os adolescentes, é tambem para os adultos —, honrado pela collaboração dos srs. Jayme Batalha Reis e Cincinato da Costa, iniciei no paiz conferencias para a vulgarização dos melhores processos de cultura da vinha e de fabrico dos nossos vinhos, bem como das prescripções que os commerciantes devam seguir para a collocação dos vinhos no estrangeiro. E, sr. presidente, além do ensino dado na eschola, além do ensino dado pela palavra oral, pude fundar uma bibliotheca agricola, destinada a espalhar pelo paiz as melhores publicações agricolas, e portanto tambem sobre viticultura.

Infelizmente, depois que saí do ministerio, não sei que estas minhas iniciativas, que não eram mais do que um impulso com que cordialmente procurava cooperar para o desenvolvimento do paiz, não sei, digo, qua estas minhas iniciativas proseguissem. Já no ultimo anno não me consta que se distribuíssem adubos chimicos e preparados

cupricos; parece que se desfez por fim o arrendamento que eu mandara fazer da quinta annexa ao Instituto agrícola; e, que eu saiba, ainda ninguem pode aproveitar-se da bibliotheca de que acabei de falar, a bibliotheca agrícola! Pois estes são os meios pelos quaes nós logríamos ir-nos habilitando, cada vez mais, a arcar com os nossos competidores.

Assim habilitados, a nossa empresa reduz-se á propaganda dos nossos vinhos. Ora fazer a propaganda dos nossos vinhos não é senão instruir o estrangeiro sôbre as distinctas qualidades que caracterizam os vinhos portugêses.

A iniciativa particular muito tem feito já para a propaganda dos vinhos portugêses no estrangeiro. Ainda ultimamente é para citar com louvor a iniciativa da Associação commercial do Porto, que foi aos Estados-Unidos expôr os nossos vinhos no certamen de Chicago, onde elles obtiveram o galardão merecido. A imprensa patrocinou esta iniciativa, e o *Commercio do Porto*, órgão que honra a imprensa portugêsa, fez uma publicação especial, que foi largamente espalhada, e que muito concorreu de certo